O Regional

JORNAL 56 anos

SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 56 ..... Nº 2828
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 40 ..... Nº 1915
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefax - (44) 3323-2543
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 12 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Domingo, 26 de Junho de 2016

Paranacity assina convênio de R$ 1,5 milhões para compra de caminhões canavieiros

Prefeita Ednéa Buchi Batista de Paranacity assina convênio com a Secretaria da Agricultura e Ministério da Agricultura e libera para COPAVI- Cooperativa de Produção Agropecuária Vitória 1.5 milhões para compra de caminhões canavieiros.

Meses atrás também assinou convênio para que a COPAVI recebesse equipamentos para a destilaria de produção da cachaça Camponesa, produto exportação para outros países, além do açúcar mascavo e o melado, todos derivados da Cana-de-açúcar. Coletividade, eficiência e método.

Estas são as palavras que norteiam o trabalho e a vida na Cooperativa de Produção Agropecuária Vitória (Copavi), criada há 21 anos por 20 famílias em um assentamento do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) ao lado da área urbana de Paranacity e levaram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e o MST a considerá-la uma experiência bem-sucedida de reforma agrária.

Ourizona recebe emenda de R$100 mil

O Deputado Federal Ênio Verri acompanhado do acessor Arilson Chiorato, esteve em Ourizona para a entrega do ofício de empenho de uma emenda, no valor de R$ 100 mil. O recurso é destinado para o custeio de despesas da saúde, segundo confirmou o prefeito Janilson Donassan, na foto ao lado da Secretária da Saúde Andreia Cristina Pires e vereadores Adenilson Maroldi, Antonio Bezerra, Gustavo Savoldi e Claudio Cabelinho.

Com a presença do Ministro da Saúde, Floraí inaugura UBS

A unidade Básica de Saúde UBS que se localiza na Vila das Palmas na cidade de Floraí foi inaugurada nesta sexta-feira (24) às 20 horas com a presença do Ministro da Saúde Ricardo Barros, Deputado Estadual Evandro Junior, João Carvalho Coordenador da região Metropolitana de Maringá, prefeito da cidade de São Carlos do Ivaí, Paulo Francisco Marinho Dutra (Prefeito Peroba), médico Dr. Luiz representando do hospital do município de Floraí;

Adelson dos Santos, representando a 15ª Regional de Saúde de Maringá, Daniel Mattos do Escritório Regional da Cohapar em Maringá, secretária de saúde de Floraí Alessandra Farias, presidente do Legislativo municipal Márcio Leandro Mendes e seus pares, vereadora Edna Contin, vereadores Francisco Barragan, Waldeir Guedes, Alvair de Carvalho, Manoel dos Santos, Marcos Roberto Lula da Silva, Gilcimar Vicente Sformi, Braulio Vendrameto Junior, secretaria de educação professora Maria Angela Zampieri Gimenez.

O prefeito de Floraí Fausto Eduardo Herradon, gratificado por receber pela primeira vez na história do município um Ministro da República enalteceu a presença do mesmo: "É uma honra para a cidade receber uma autoridade federal preocupada em conhecer e apoiar as mais diversas atividades e necessidades da saúde local"; e concluiu dizendo da importância comunitária desta obra;

O Ministro da Saúde Ricardo Barros falou sobre programas que pretende introduzir na sua pasta e a oportunidade de estar junto a inauguração deste novo espaço de atendimento para a população, usou da palavra também a vereadora Edna Contin e o deputado Evandro Junior destacando o empenho do prefeito e do governador Beto Richa para este ato que viabilizará o mais breve possível o funcionamento desta unidade de saúde.

Colorado reforça a coleta seletiva de lixo com novo caminhão

O governador Beto Richa assinou nesta terça-feira (21), no Palácio Iguaçu, convênios com 34 municípios para a compra de caminhões para coleta seletiva de lixo.

O Governo do Estado repassará cerca de R$ 8 milhões para as administrações municipais melhorarem o atendimento à população com serviço de reciclagem. "É mais uma importante iniciativa para fortalecer a coleta seletiva e garantir melhores condições de vida aos catadores. É importante que o Estado invista nessa área para gerar desenvolvimento ambiental e social ao Paraná", disse o governador.

Colorado é um dos beneficiados com este convênio. representando o prefeito Joaquim Horácio Rodrigues, participaram da solenidade o Presidente da Cooperativa de Catadores e Materiais Recicláveis de Colorado, João Leonardo e os secretários municipais de Obras e do Meio Ambiente, respectivamente, José Carlos Mignaca e Adélia Faganello, eles foram assessorados pelo Deputado Estadual Tiago Amaral.

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 08 de Julho do ano de 2016**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para a melhor proposta para aquisição de material elétrico e serviços de mão de obra especializada para instalação de luminárias rebaixadas retráteis modelo canção nos seguintes endereços: Rua João E. Padilha, Rua João Gulart e Rua Frederico Campiolo da planta geral deste Município, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente de 2016.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 24 de Junho de 2016.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

JHONATA F. VELASCO BRANCO
Pregoeiro

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço nº. 29/2016 – Processo Licitatório nº. 71-2016,** do tipo menor preço Global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Prestação de Serviços Funerarios para atendimento de pessoas carentes do municipio, com fornecimento de Urna Mortuaria e Serviço Funeral Completo e Translados no decorrer do prazo de 12 (doze) meses,** conforme anexo I do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 08 de Julho de 2016, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 23 de Junho de 2016.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 02/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço nº. 30/2016 – Processo Licitatório nº. 72/2016,** do tipo menor preço Global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Aquisição de Materiais Odontologicos Diversos destinado ao Setor de Saúde Bucal do NIS - Núcleo Integrado de Saúde, deste Município** , conforme Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 08:45 horas, do dia 11 de Julho de 2016, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 24 de Junho de 2016.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev
Estado do Paraná

C.N.P.J. 04.886.077/0001-61

RESOLUÇÃO Nº 01/2016

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev, embasado nos dispostos da Lei Municipal nº 2700 de 23 de dezembro de 2015 e de conformidade com o Artigo 43 da Lei nº 4320/1964.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no exercício financeiro de 2016, o crédito adicional suplementar no orçamento programa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado, no valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

20		Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado			
20.001		Previdência Municipal			
20.001.09		Previdência Social			
20.001.09.272		Previdência do Regime Estatutário			
20.001.09.272.0019		Previdência no Serviço Público			
20.001.09.272.0019.2.100		Desenvolvimento Previdenciário Municipal			
3.1.90.91.00.00	1.0.0.040	Sentenças Judiciais	04	R$	59.000,00
		Total da Suplementação		**R$**	**59.000,00**

Artigo 2º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica anulado parcialmente igual importância da seguinte dotação orçamentária:

20		Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado			
20.001		Previdência Municipal			
20.001.09		Previdência Social			
20.001.09.272		Previdência do Regime Estatutário			
20.001.09.272.0019		Previdência no Serviço Público			
20.001.09.272.0019.2.100		Desenvolvimento Previdenciário Municipal			
3.1.90.01.00.00	1.0.0.040	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	01	R$	59.000,00
		Total da Anulação		**R$**	**59.000,00**

Artigo 3º - Este Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e seis.

Marco Antonio Ferrari
Diretor Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Governador Munhoz da Rocha, 210 - CEP 86.660-000
E-mail: cmas_stainespr@hotmail.com - Fone (44) 3313-1240
Santa Inês - Paraná

RESOLUÇÃO Nº006/2016

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação SUAS/WEB 2016 do município de Santa Inês – Paraná

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Inês – Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Lei Municipal Nº 364/2014 de 07 de Novembro de 2014, considerando a deliberação plenária realizada em 24 de Junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação SUAS/WEB do município de Santa Inês – Paraná.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 24 de Junho de 2016.

Jaqueline Aparecida Andrade
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº005/2016

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Fundo a Fundo Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS), período Julho a Dezembro/2015 do município de Santa Inês – Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Inês – Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Lei Municipal Nº 364/2014 de 07 de Novembro de 2014, considerando a deliberação plenária realizada em 21 de Junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas Fundo a Fundo Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS), período de execução Julho a Dezembro/2015 do municipio de Santa Inês – Paraná.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 21 de Junho de 2016.

Jaqueline Aparecida Andrade
Presidente do CMAS

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

D E C R E T O Nº 394/2016

Desligamento da servidora ativa em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à Servidora– MARIA TEREZINHA NUNES MATIAS, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 1.042,24 (Um mil, quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 197/2016

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 394/2016 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais, à Servidor: MARIA TEREZINHA NUNES MATIAS, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nivel-21, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 1.042,24 (Um mil, quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) mensais, sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 22 de junho de 2016.

MARCO ANTONIO FERRARI
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuária

THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Admin. Financeiro

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Comarca da Região Metropolitana de Maringá
Foro Regional de Nova Esperança
Secretaria do Cível e Anexos

EDITAL DE CITAÇÃO – USUCAPIÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Processo: 0003307-21.2013.8.16.0119
Autor/Requerente: CARMINA NICOLAU REIS CALAIS e ROGÉRIO PEREIRA CALAIS FILHO.
Réu/Requerido: COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ S/A; IVONI CALAIS TESSAROLO e VALENTIN WILSON TESSAROLO.
Citando(a)(s): ***EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS*** *(arts. 256, inc. II e 259 CPC)*
Descrição do(s) Bem(ns): A data de terras sob n. 13 da quadra 07, com área de 698,00 m², localizada na planta geral da cidade de Presidente Castelo Branco – Estado do Paraná, situada na Rua Atalaia (hoje Rua José Peres Gonçales) com as seguintes medidas e confrontações: com a Rua Atalaia no rumo SO 26°32' numa frente de 18,00 metros, com as datas n. 12 e 11 no rumo NO 63°28' na distância de 43,96 metros, com a data de terras n. 10 no rumo NE 56°32' na largura de 20,78 metros; e finalmente, com a data de terras n. 14 n o rumo SE 63°28' numa extensão de 33,57 metros; sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra 07 da cidade de Presidente Castelo Branco. Imóvel registrado sob n. 2796 do Cartório de Registro de Imóveis de Tibagi – Estado do Paraná em nome da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná.
Prazo Fixado para a Resposta: *15 (quinze) dias*

FINALIDADE: *Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, bem como seu(s) cônjuge(s), se casada(o)(s) for(em), confrontante(s) e aos eventuais interessados que, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para responder(em) à ação, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital.*

ADVERTÊNCIA: *Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 307, c/c art. 344 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.*

SEDE DO JUÍZO: *Secretaria Cível do Foro Regional de Nova Esperança, Comarca da Região Metropolitana de Maringá: Rua Marins Alves de Camargo, 1587 – Nova Esperança-PR, CEP: 87.600-000, Fone/Fax: (44) 3209-8450, e-mail: mmvp@tjpr.jus.br.*

Nova Esperança (PR), 21 de junho de 2016.

RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

Conselho Municipal de Saúde de Itaguajé
Rua Rio de Janeiro n.º 683
CEP: 86670-000 Itaguajé - Paraná

RESOLUÇÃO N. 003/2016

SUMULA= dispõe sobre Apresentação do Relatório de Gestão Anual/ RAG 2015.

Pleno do conselho municipal de saúde de Itaguajé, em reunião ordinária no dia (01/06/2016) Dia Primeiro do mês de junho do Ano de Dois mil e Dezesseis

No uso das prerrogativas conferidas pela LEI FEDERAL N. 8.142, de 28/12/90 e pela LEI MUNICIPAL N: 835/2013;

Considerando a Resolução N. 453/na LEI complementar N. 141, de 13 de janeiro de (2012) treze de janeiro de dois mil e doze.

RESOLVE:

Art. 1 – APROVAR o Relatório de Gestão Anual/ RAG 2015 do município de Itaguajé.

1,1 - Devera ser aplicado respeitando as Leis deste Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2 - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ITAGUAJÉ 01/06/16

Sandra Maria Rodrigues Camargo
Presidente do CMS Itaguajé

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESPÉCIE: Convênio nº 003/2016
PARTES: Município de Ourizona e a Associação Vida e Esperança - AVE.
OBJETO: Manutenção da entidade em suas atividades de atendimento institucional em regime de internato.
VALOR: O Município destinará a AVE à quantia de R$ 23.608,50
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses.
DATA DE ASSINATIRA: 24/06/2016.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

Súmula de Recebimento de Licença de Instalação

"O produtor Fernando Henrique Vallotto Fracassi CPF: 061.163.559-35, informa que RECEBEU do IAP - Instituto Ambiental do Paraná A LICENÇA DE INSTALAÇÃO para Avicultura de Corteno lote de terras sob N°(25-J)-1, da subdivisão do lote n°25-J, 5° Secção, Gleba Interventor, Município de Santa Fé PR".

Súmula de Requerimento de Licença de Operação

"O produtor Fernando Henrique Vallotto Fracassi CPF: 061.163.559-35, informa que REQUEREU ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná O PEDIDO LICENÇA DE OPERAÇÃO para Avicultura de Corte no lote de terras sob N°(25-J)-1, da subdivisão do lote n°25-J, 5° Secção, Gleba Interventor, Município de Santa Fé PR."

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

O Regional JORNAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

D E C R E T O Nº 397/2016

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Servidora– SUELI APARECIDA CARRINHO FAQUIN, com cargo de Professora, Classe-C, nivel-37, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 2.514,86 (Dois mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 199/2016

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 397/2016 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Servidora: SUELI APARECIDA CARRINHO FAQUIN, ocupante do cargo de Professora, Classe-C, nível-37, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 2.514,86 (Dois mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 23 de junho de 2016.

MARCO ANTONIO FERRARI
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuária

THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Admin. Financeiro

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
CONVENIADOCOMA F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Praça Santa Cruz – nº 300 - Centro - Fone (44) 3243-19 01 CEP87 190 – 000CNPJ - 04.301.515/0001 – 82 SÃO JORGE DO IVAI ESTADO DO PARANA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2015

CONTRATO: Nº 04/2015

CONTRATANTE: SAMAE DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADA: AGROPECUÁRIA E IMOBILIÁRIA PANTANEIRA LTDA

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ereajuste no valor do contrato de aluguelde imóvel não residencial destinado a sede administrativa do SAMAE.

Dotações Orçamentarias:

40.01.17.512.0100.2.301	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

VALOR: 19.996,80 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) dividido em 12 (dose) parcelas mensais.

São Jorge do Ivaí, 02 de junho de 2016.

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR SAMAE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 998 – Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179
CEP 87170-000 e-mail: camaraourizona@bol.com.br

Ourizona/PR, 22 de junho de 2016.

PORTARIA n.º 02/2016

O Senhor ALAN FABRICIO NASRALLAH, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

CONCEDER, conforme art. 7º, XVIII da Constituição Federal, Lei Municipal 263/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Municipal n.º 776/2013, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE a servidora **FATIMA APARECIDA THOMAZETTI**, portadora da CI/RG n.º 7.177.592-5, SSP/PR, lotada na função de Zeladora da Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, contados no período de 22/06/2016 a 22/10/2016, conforme legislação vigente e atestado médico em anexo.

Registre-se e Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Ourizona, em 22 de junho de 2016.

Alan Fabricio Nasrallah
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Santa Inês
CNPJ 00.471.001/0001-14

FONE/FAX (044) 313-1251**
Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Firmino Luiz, nº 205 inscrito CNPJ sob nº 00.471.001/0001-14, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal MARCOS ANTONIO HIPOLITO.

CONTRATADA: AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Max Hermann, nº 221, cidade de Santo Inacio, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.975.132/0001-55, neste ato representada pelo Sr EDINÉLSON RIBEIRO DOS SANTOS, portador do RG nº 5.006.930-3/SSP-PR, e do CPF 900.397.009-25.

VALOR: R$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais)

OBJETO: Compra de 3.200 (três mil e duzentos) Litros de Etanol para veículos da Câmara Municipal de Santa Inês - PR.

FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Santa Inês, 24 de junho de 2016.

Marcos Antonio Hipolito
Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CNPJ 74.163.718/0001-35
AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174
CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

ITERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –CONTRATO 9/2015

CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Governador Lupion, nº 555, inscrita no CNPJ sob nº 74.163.718/0001-35, neste ato representado pelo PresidenteEDUARDO LUIZ PARRON, brasileiro, casado,inscrito no CPF sob o nº326.747.329-20, portador da cédula de identidade RG nº 1.310.346-0– SESP-SP, residente e domiciliado na Av. Gov. Lupion, s/n – Itaguajé-PR.

CONTRATADO:ANTONIO CARLOS MENEGASSI, **Inscrito no CPF/MF sob nº010.532.729-87, com escritório à Rua São Paulo s/n, Município de Colorado - PR, CEP: 86.690-000.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigênciado Contrato de Prestação de Serviços nº 9/2015, conforme art. 57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.
Fica prorrogado por doze meses, o prazo previsto no presente contrato, celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 1º de maio de 2016 e findando em 30/04/2017,conforme art. 57 IIda lei 8.666/936

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Itaguaje, 08 de Abrilde 2016.

Contratante
LEGISLATIVO MUNICIPAL

Contratado
ANTONIO CARLOS MENEGASSI

EDUARDO LUIZ PARRON
Presidente

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº. 003/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto, execução de reforma do Clube Social Vereador Areovaldo Stevanato, com área de 506,96 m² em alvenaria, localizado na Rua Dr. Romário Martins 436 – Centro – Cruzeiro do Sul, em favor da empresa vencedora BELUCO ESTRUTURAS METALICAS LTDA., inscrita no CNPJ n. 07.084.500/0001-06, com endereço na Avenida Goias, 1423 – Centro – Cianorte – Pr., no valor total de R$ 98.047,24 (noventa e oito mil quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
Cruzeiro do Sul, 24 de Junho de 2016.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: BELUCO ESTRUTURAS METALICAS LTDA., inscrita no CNPJ n. 07.084.500/0001-06, com endereço na Avenida Goias, 1423 – Centro – Cianorte – Pr

OBJETO
Este contrato tem como objeto a execução de reforma do Clube Social Vereador Areovaldo Stevanato, com área de 506,96 m² em alvenaria, localizado na Rua Dr. Romário Martins 436 – Centro – Cruzeiro do Sul, conforme especificações contidas na PLANILHA DE SERVIÇOS constante da proposta de preços da contratada, provenientes do Edital Modalidade Convite nº 003/2016.

DO VALOR
R$ 98.047,24
As despesas decorrentes para a execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 03.001.04.122.0003.2007.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

DA VIGÊNCIA
90 dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 24 DE JUNHO DE 2016.

PREF. MUN. DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

BELUCO ESTRUTURAS METALICAS LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 - MENOR PREÇO GLOBAL**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE::

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN ZERO QUILOMETRO, conforme quantidades estimadas e especificações constantes que integra o EDITAL.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO: O TOTAL DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

VALOR DO ITEM: R$ 126.000,00

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 21 DE JULHO DE 2016.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE JULHO DE 2016, ÁS 08:45 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (44) 34401221- ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 23 DE JUNHO DE 2016.

- PREFEITO MUNICIPAL -
ALCIDES ELIAS FERNANDES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054
RATIFICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em virtude de circunstâncias peculiares, natureza singular, com profissional de notória especialização.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PALESTRAS E DINÂMICAS DE GRUPO, ABORDANDO TEMAS EM QUATRO EIXOS, COMO O SOCIAL, EDUCACIONAL, DE ECONOMIA DOMÉSTICA E SAÚDE, EM OFICINA DIRECIONADA A PARTICIPANTES DE PROGRAMAS DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, A SEREM REALIZADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.**

FORNECEDOR:	JOAO ANDRE BERTAO 05539239946
VALOR TOTAL:	R$11.900,00* (Onze mil e novecentos reais). *Referentes a oferta dos serviços no período.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA PARA OS PAGAMENTOS:	08.004.08.244.0017.2805 3.3.90.39.00.00-1000

20 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2016
RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 - ART 24: É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alinea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei. (Redação dada pela Lei Nº 9.648, de 1998).
OBJETO: AQUISICAO DE 14 (QUATORZE) JALECOS SEM MANGA, CALCAS PROFISSIONAIS NA COR BRANCA E CAMISETAS PARA COMPOSICAO DE UNIFORMES PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS FUNCIONARIOS RESPONSAVEIS PELA MERENDA ESCOLAR, NA ESCOLA MUNICIPAL DR. NARBAL ORESTES MAY – EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

FORNECEDORA DO OBJETO:	ALUME INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - EPP
VALOR TOTAL:	R$828,00 (Oitocentos e vinte e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO:	A VISTA.
DOTACAO ORCAMENTARIA UTILIZADA PARA O PAGAMENTO:	10.002.12.361.0010.2103 3.3.90.30.00.00-1000
ENTREGA:	IMEDIATA.

EM 20 DE JUNHO DE 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2016

DATA: 17/06/2016 **PROTOCOLO:** 32 / 2016 **PROCESSO:** 32

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: ELIZEU BORDIN - DIVICOL
CNPJ: 12.125.777/0001-61 **Insc. Estadual:** 11
Endereço: RUA PARA, 683
Bairro: CENTRO **Cidade:** Colorado - PR **CEP:** 86.690-000
Telefone:

OBJETO
AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA NOVO PRÉDIO DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA
Em atendimento ao artigo 24 da Lei 8.666/93, o objeto contratado AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA NOVO PRÉDIO DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE o valor contrado atende ao limites exigidos pela legislação e não é parcela de outra contratação, e os preços cotados atende aos preços de mercado

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07007103010007207033900000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
07008103010026207433900000	1303	MATERIAL DE CONSUMO
07008103010028208033900000	1303	MATERIAL DE CONSUMO
07008103010028208033900000	1495	MATERIAL DE CONSUMO
07008103010028208233900000	1303	MATERIAL DE CONSUMO
07008103010028208233900000	1495	MATERIAL DE CONSUMO
07008103010028208433900000	1303	MATERIAL DE CONSUMO
07008103010028208433900000	1495	MATERIAL DE CONSUMO
07008103010028213833900000	1495	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	15578	PERSIANAS PVC 50mm LISO CURVO	M²	27.00	190.0000	5,130.00
1	2	15579	PERCIANAS VERTICAIS POLIESTER	UN	22.00	70.0000	1,540.00
1	3	15580	SANFA EM ALUMINIO	UN	8.00	28.7500	230.00
						Total:	**6,900.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2016

DATA: 23/06/2016 **PROTOCOLO:** 33 / 2016 **PROCESSO:** 33

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: MOVEIS ROMERA LTDA
CNPJ: 75.587.915/0014-69 **Insc. Estadual:** 549003210-11
Endereço: GOIAIS, 740
Bairro: CENTRO **Cidade:** Cianorte - PR **CEP:** 87.200-000
Telefone:

OBJETO
AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM PARA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

JUSTIFICATIVA
A AQUISIÇÃO NÃO É PARCELA DE OUTRA CONTRATAÇÃO E O VALOR ESTA DENTRO DOS LIMITES LEGAIS, SENDO QUE O PRODUTO FOI DEVIDAMENTE ORÇADO

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06006123610024205644905200000	1107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	15581	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA C/ENTRADA USB, BLUET 300BT	UN	1.00	850.0000	850.00
						Total:	**850.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.37/2015, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PELA TABELA E SISTEMA ALDATEX. decorrente de Pregão nº 15/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a AUTO ELÉTRICA MANZANO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 78.703.022/0001-05. aditivam o contrato na importância de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 23 de junho de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº.45/2014, decorrente de Tomada de Preços n° 1/2014 de Contratação de empresa devidamente habilitada junto ao CREA para recapeamento asfaltico em TST nas ruas da sede do municipio de Jardim Olinda, de acordo com EDITAL..

A **MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **CAIUÁ PAVIMENTAÇÃO ALFALTICA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 12.963.701/0001-05, com sede no endereço RUA SILVESTRE TARNIOVI, 681, Centro, CENTRO SÃO JOÃO DO CAIUA-PR neste ato representada por **GIVALDO GONÇALVES PASSOS,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 240.435.679-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 30/08/2016 com finalidade de conclusão da obra e finalização da prestação de contas com fundamento art. 65, I. alinea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Jardim Olinda 24 de junho de 2016.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
CNPJ:76.970.383/0001-92

CONTRATADA
CAIUÁ PAVIMENTAÇÃO ALFALTICA LTDA
CNPJ:129.637.010-00105

PREFEITO MUNICIPAL
Juraci Paes da Silva

GIVALDO GONÇALVES PASSOS
CPF:240.435.679-87
REPRESENTANTE LEGAL

PORTARIA N°050/2016
Nomeia servidor em caráter de provimento efetivo, conforme concurso Público 01/2015

JURACI PAES DA SILVA - Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. **ORLANDO APARECIDO DE SOUZA**, para o cargo efetivo de **ZELADOR**.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, em 21 de junho de 2016.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO N.º 005/2016

Súmula: Declara de Utilidade pública trecho de estrada na área da Faz. Ana, neste Município e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, passando ao uso comum público, trecho de estrada com extensão de aproximadamente 2.121,40 metros de comprimento por 15,00 metros de largura, a ser aberta na propriedade do Senhor EDER JOSÉ ZANCHETA, denominada Faz. Ana, originada da unificação dos lotes nsº 222, 223, 224, 225, 226, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 259-A, 260-B e parte do lote 365, da Gleba-01 Colônia Gov. Lupion, neste Município, contendo as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se num marco de madeira de lei n.º 01, de coordenadas E:400756,771m e N:7496630,705m, cravado na faixa de domínio da Rodovia PR-542, divisa com o remanescente da Fazenda Ana. Deste segue confrontando com o remanescente da Fazenda Ana, no azimute 325º47'10", numa distância de 35,33 metros, até encontrar o marco n.º 02, de coordenadas E:400736,907m e N:7496659,918m; deflete a direita e ainda segue confrontando com o remanescente da Fazenda Ana, no azimute 350º41'49", numa distância de 575,71 metros, até encontrar o marco n.º 03, de coordenadas E:400643,839m e N:7497228,058m; deflete a esquerda e ainda segue confrontando com o remanescente da Fazenda Ana, no azimute 320º06'57", numa distância de 60,31 metros, até encontrar o marco n.º 04, de coordenadas E:400605,168m e N:7497274,334m; deflete a esquerda e ainda segue confrontando com o remanescente da Fazenda Ana, no azimute 291º26'47", numa distância de 1.486,40 metros, até encontrar o marco n.º 05, de coordenadas E:399221,685m e N:7497817,812m. Deste deflete a direita e segue confrontando com a Estrada Municipal, no azimute 359º08'13", numa distância de 16,21 metros, até encontrar o marco n.º 06, de coordenadas E:399221,441m e N:7497834,023m. Deste deflete a direita e segue confrontando com a Reserva Legal da Fazenda Ana, no azimute 111º26'47", numa distância de 1.536,79 metros, até encontrar o marco n.º 07, de coordenadas E:400651,821m e N:7497272,123m. Deste deflete a direita e segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia PR-542, sentido a Colorado, no azimute 170º42'27", numa distância de 649,95 metros, até encontrar o marco n.º 01, ponto de partida da presente descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo Único: Tal procedimento se faz necessário para realização da abertura, adequação, manutenção e conservação do trecho da estrada, aplicando-se no que couber o disposto da Lei Municipal nº 280/84 de 10/07/84.

Art. 2º - A Estrada tem inicio no marco 01(um) na Estrada da Serrinha/cruzamento com a rodovia PR-542 (trecho Itaguajé Colorado), daí seguindo numa extensão de 270,05 metros até o marco 02(dois) daí seguindo dentro da área da Faz. Ana numa extensão de 443,55 metros até o marco 03(três), daí seguindo a margem da Reserva Ambiental/Córrego Lupion numa extensão de 1.407,80 metros até o marco 04(quatro), limite com a Estrada Municipal denominada "Água Grande".

Parágrafo Único - A Estrada terá a finalidade de permitir a passagem de veículos, máquinas e caminhões canavieiros, desviando o trafego dos mesmos das ruas e avenidas do centro da Cidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 05 de Maio de 2.016.

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

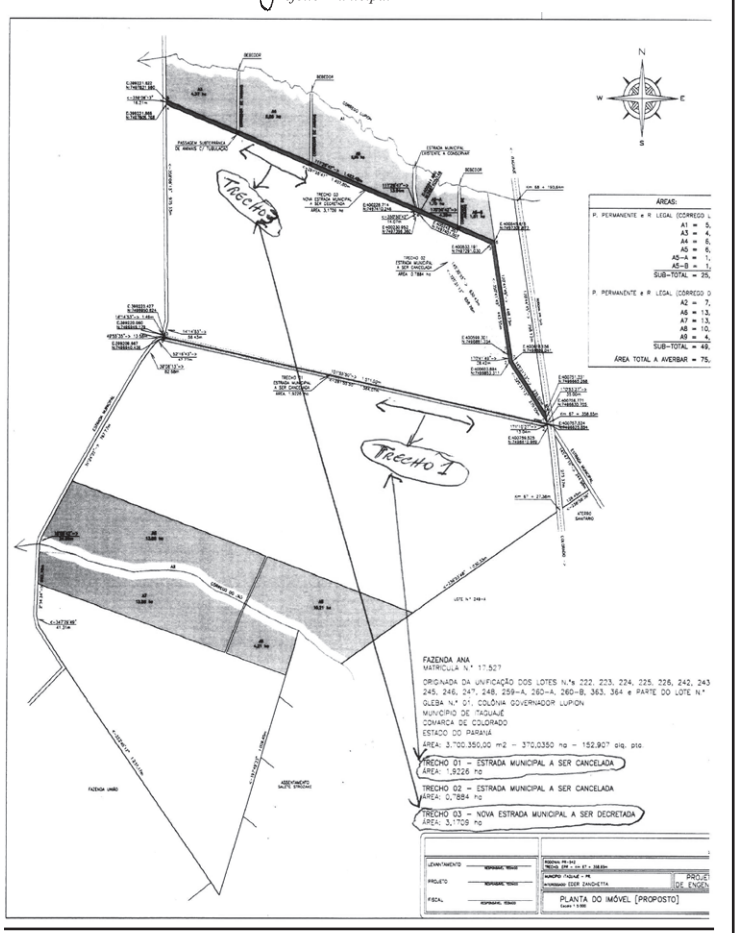

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, Nº 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX: (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2013 / 2016

EMENDA Á LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR Nº01/2016

Data: 21 de junho de 2016.

SÚMULA: Acrescenta parágrafo único ao Art. 119 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A MESA EXECUTIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 113, §2º DA RESOLUÇÃO Nº 04, DE 30 DE JUNHO DE 2011 (REGIMENTO INTERNO) E NA LOM (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) ART. 50 §2º, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º. Fica acrescentado ao Art. 119 da Lei Orgânica do Município de Uniflor o Parágrafo Único:

"Art. 119 – Não haverá concessão de isenção e de anistia de tributos municipais".

Parágrafo Único – a única exceção para concessão de isenção e de anistia de tributos municipais será para implementar eventual Programa de Desenvolvimento Econômico de Uniflor, cujos percentuais ou valores serão definidos em Lei Municipal.

Art. 2º. A presente Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Câmara do Município de Uniflor – PR, 21 de junho de 2016.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
PRESIDENTE

VALDECI BEZERRA DOS ANJOS
1º SECRETÁRIO

SANDRO APARECIDO GUARNIERI
2º SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 747/2016

SUMULA. Nomeia servidoras e dá outras providências.

ADEMIR MULON, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º- Ficam nomeadas, a contar da data do "Termo de Posse", as candidatas abaixo relacionadas para ocupar cargo, pertencente ao quadro de provimento efetivo desta Municipalidade, conforme aprovação em concurso público aberto através do Edital nº 001/2014, convocadas pelo Edital nº 17/2016, conforme segue:

ZELADORA

CLASS	NOME	INSCRICAO
13º	ELIZABETH DE BRITO	98821
14º	JESSICA FRANCISCO DE SOUZA	97569

Art. 2º - A nomeação obedeceu a ordem de classificação dos candidatos aprovados em concurso, levando-se em conta os Termos de Desistência de Vaga apresentados pelos Candidatos, bem como, a desclassificação por não preenchimento dos requisitos editalícios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este ***DECRETO*** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 21 DE JUNHO DE 2016.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 29/2016 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, **cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento técnico na área ambiental, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 29/2016 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do Município www.pmsjivai.pr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 07 de Julho de 2016. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 24 de Junho de 2016.

José Quirino dos Santos
Secretário do Meio Ambiente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 30/2016 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa para prestação de serviço de lavagem nos veículos oficiais pertencentes a frota municipal, conforme especificações e quantidades constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 30/2016 completo encontra-se à disposição dos interessados no site: ***www.pmsjivai.pr.gov.br***, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 08 de julho de 2016. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 24 de junho de 2016.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07162
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: LUMEN – INSTALALÇÕES ELETRICAS LTDA - EPP.
OBJETO: Contratar uma empresa especializada em execução de iluminação pública com luminárias rebaixadas retráteis na Sede e Distrito Copacabana do Norte, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital.
Valor Total: R$ 63.168,75 (sessenta e três mil cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.002.15.452.0019.2.038	Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00.00.00	Materiais de consumo
3.3.90.39.00.00.00.00	Serviços terceiros pessoa jurídica

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação do extrato contratual.
DATA: 24 de Junho de 2016.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 6/2016 - TP

Processo Administrativo:	34/2016
Processo de Licitação:	34/2016
Data do Processo:	22/04/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 34/2016
b) Licitação Nr.: 6/2016-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 24/06/2016
e) Objeto da Licitação: contratar empresa de engenharia especializada para a elaboração de projetos de infraestrutura e projetos ambientais (rede de distribuição de água, galerias de águas pluviais e esgotamento sanitário) do Conjunto Habitacional Professor Nelson Cavichiolli e elaboração do Plano de Segurança Contra Incên

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 001379 - SRM - GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA -	1	0,0000	28.050,00
Total por Fornecedor:	1		28.050,00
Lote: 2 - 002529 - H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -	1	0,0000	3.683,00
Total por Fornecedor:	1		3.683,00
Total:	2		31.733,00

São Jorge do Ivaí, 24 de Junho de 2016.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2016 PMSJI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2016

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, a contratação da empresa A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.348.422/0001-64, com sede na Rua José Venino Peixoto, nº 19, centro, na Cidade de Florai, Estado do Paraná, no valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), referente a **Contratação de empresa de turismo para realização de viagem dos alunos do Ballet (Ponta de Pé) para apresentação no dia 02 de julho de 2016 da final da mostra Paranaense de dança, no teatro Guairá em Curitiba-Pr,** tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 24 de junho de 2016.

Claudineia Sossai Navarro
Secretária de Educação e Cultura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **CLAUDINEIA SOSSAI NAVARRO**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 24 de junho de 2016.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
(para fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2016 PMSJI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa de turismo para realização de viagem dos alunos do Ballet (Ponta de Pé) para apresentação no dia 02 de julho de 2016 da final da mostra Paranaense de dança, no teatro Guairá em Curitiba-Pr.
VALOR CONTRATUAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.003.13.392.0036.2.064 – Manutenção da Casa da Cultura e das Atividades Culturais.
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 30 dias após publicação do extrato de contrato.
DATA: 24/06/2016.

PORTARIA N.º 041/2016

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, Aos funcionários abaixo relacionados, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO/ MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
AGENOR DE MORAES	Operário/161	21/11/2013 a 20/11/2014	20/05/2016 a 19/06/2016
DILCELIO LEAL	Assessor I/403	10/01/2013 a 09/01/2014	01/07/2016 a 30/07/2016
IRAMAIA CAMARGO LABEGALINI	Psicóloga/175	27/03/2013 a 26/03/2014	01/07/2016 a 30/07/2016
ELIANE BATISTA DE MORAES BERNARDI	Zeladora/432	02/06/2015 a 01/06/2016	01/07/2016 a 30/07/2016

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de junho de 2016.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

DECRETO N.º 072/2016

Súmula: Cria o Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jorge do Ivaí- PR.

O SR. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

- Considerando: a absoluta prioridade à criança e ao adolescente na elaboração das políticas públicas, conforme previsto no Artigo 227 da Constituição Federal do Brasil e no Artigo 4.º do Estatuto da Criança e do Adolescente; as Diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que recomendam que todos os Estados e Municípios da Federação elaborem, implantem e implementem os seus respectivos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que requer um planejamento intersetorial, visando à garantia dos direitos fundamentais de todas as crianças e os adolescentes

DECRETA

Art 1 º - Para a elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de São Jorge do Ivaí, o comitê será composto pelos seguintes membros e entidades:

I - Secretaria Municipal de Promoção Social:
a) Suelen Panont Barbosa Crubelati

b) Iraci Muzulon

II - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:
a) Zilda Cirino Leme Rodrigues

b) Paulo de Assis Chaves Filho

III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
a) Claudinéia Sossai Navarro

b) Milton Mobilia

IV - Secretaria Municipal de Saúde:
a) João Geraldo Casagrande

b) Liete Colombari Vieira

V - Secretaria Municipal de Administração:
a) Odair Domingos Camilo

b) Rosa Vânia Inserilo

VI - Defesa Civil:
a) José Quirino dos Santos

b) Paulo Sérgio Ferreira

VII – Colégio Estadual Márcia Vaz Tostes de Abreu:

a) Sandra Mara Cardoso Bosque

b) Aline Bordini Biondo Pauro

VIII - Escola Municipal São Jorge:

a) Renata Kesia Prato Sala

b) Joana de Lourdes Contieri

IX - Representantes de Adolescentes do Colégio Estadual Márcia Vaz Tostes de Abreu:

a) Felipe de Souza Garcia

b) Renan Rabito Puertas

X - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) Marli Martins da Silva Barduco

b) Viviane Bosche Nogueira

XI - Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:

a) Mário Vançan

b) Talyta Rafaela Pardo Turquino

XII - Conselho Tutelar:

a) Angélica Vieira de Faria

b) Danielli Sossai Gatti Novello

XIII - APAE:

a) Eliane Aparecida Hernandes Barbosa

b) Gislayne Barbosa Cavichiolli Gozzi

XIV - Destacamento de Polícia Militar:

a) Donizete Aparecido Galindo

b) Henrique Colis Guarnieri

Parágrafo Único - Poderão ser convidados a participar das atividades de discussão e elaboração do Plano Municipal Decenal, membros do Ministério Público, do Poder Judiciário, e quaisquer outros representantes de órgãos públicos, e/ou cidadãos que possam auxiliar e contribuir com informações imprescindíveis à elaboração do Plano Municipal.

Art 2 º- O Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a seguinte atribuição:

I - elaborar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo as ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de execução para cada órgão/instituição de atuação, para aprovação do CMDCA;

II - acompanhar a implementação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - definir plano de atividades para discussão e elaboração do plano decenal, bem como elaborar a proposta do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes, no seu âmbito de atuação;

IV - articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Art 3º - O Comitê terá o prazo de 03 (três) meses para a apresentação dos resultados dos trabalhos.

Art 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí/PR, em 17 de junho de 2016.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

DECRETO N.º 070/2016

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica Exonerada a pedido, a Servidora KEILA ALVES DE SOUZA portadora do RG. n.º 10.872.109-0/PR, ocupante do cargo de **Assistente de Saúde**, nível XVI, Regime Estatutário, constante do Quadro de Pessoal Efetivo desta municipalidade, a partir de 30 de junho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 15 de junho de 2016.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 071/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 009/2016 de 31/05/2016.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 148.000,00** (cento e quarenta e oito mil reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
13.02.16.482.0015.1.004 – Edificar Unidades Habitacionais na Sede, Copacabana do Norte e Km 14			
4.4.30.42.00.00 – Auxílios	437	3.000	148.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**148.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização do **Superávit Financeiro** no valor de **R$ 148.000,00** (cento e quarenta e oito mil reais).

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 15 dias do mês de Junho de 2016.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS aquisições de Ar Condicionado para futuras instalações no novo Refeitório do Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência., que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 03.256.347/0001-98, com endereço na Rua Sorocaba, nº 1.579, Bairro Zona 03, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP. 87.209-042.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	3	UN	ELGIN	Ar Condicionado modelo piso teto, capacidade de 60.000 Btus, frio, 220V, instalado.	8.500,00	25.500,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias úteis.

4.4. Os serviços e peças serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2016.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 18 de Março de 2016.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 03.256.347/0001-98, com endereço na Rua Sorocaba, nº 1.579, Bairro Zona 03, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP nº. 87.209-042, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Vagner Antonio Jacomini, portador da carteira de identidade RG nº. 5.989.677-6 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 852.794.639-49.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de Persianas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência., que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: ROMA COMERCIO DE CORTINAS – EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 80.537.392/0001-61, com endereço na Avenida Mauá, nº 2.093 A, Bairro Zona 03, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.050-020.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	50	m2	Persiana Vertical na coleção atlanta cor 163, com acabamento de safena.	Inova Clean	59,91	2.995,50
2	10	m2	Persiana horizontal de PVC 50mm, na coleção lisa.	Inova Clean	158,01	1.580,10
3	25	m2	Persiana em alumínio horizontal 25mm	Inova Clean	60,57	1.514,25
					Total	6.089,85

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias úteis.

4.4. Os serviços e peças serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2016.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 18 de Março de 2016.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

ROMA COMERCIO DE CORTINAS – EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 80.537.392/0001-61, com endereço na Avenida Mauá, nº 2.093 A, Bairro Zona 03, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº. 87.050-020, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Ronaldo Barela, portador da carteira de identidade RG nº. 818.757-6 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 424.099.509-49.

Santo Inácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
NOSSA CIDADE EM BOAS MÃOS
CNPJ 76.970.375/0001-46
"Uma nova história. Administrando com o povo"

ERRATA
INEXIGIBILIDADE N° 003/2016-PMSI
CONTRATO N° 050/2016
ONDE SE LÊ : VALDECI FRANCISCO DE OLIVEIRA
CPF-528.244.549-20
SE LÊ :MARIO RIBEIRO, CPF-554.935.649-04
Santo Inácio Pr., 20 de Junho de 2016.

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

ERRATA
INEXIGIBILIDADE N° 007/2016-PMSI
CONTRATO N° 054/2016
ONDE SE LÊ :ILVA VOLPEDE OLIVEIRA
CPF-006.003.579-02
SE LÊ :ADEMAR ALVES DE ANDRADE, CPF-513.193.739-68
Santo Inácio Pr., 20 de Junho de 2016.

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2016-PMSI
DISPENSANº 013/2016
- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** L.CARVALHO & A.CARVALHO LTDA
  CNPJ Nº 13.329.071/0001-84
- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TURISMO PARA TRANSPORTE DA BANDA MARCIAL DE SANTO INÁCIO.
- **Valor do Contrato**: R$-1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 21/07/2016
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 22/06/2016.

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.013/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2016
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do objeto, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TURISMO PARA TRANSPORTE DA BANDA MARCIAL DE SANTO INÁCIO para representar o Município no Campeonato de Bandas e Fanfarras, na cidade de Rolândia Pr., no dia 26 de junho de 2016, ônibus com capacidade para 53 (cinquenta e três) lugares,junto a Empresa L.CARVALHO & A.CARVALHO LTDA, CNPJ N° 13.329.071/0001-84, no valor de R$-1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Santo Inácio,22 de junho de 2016

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2016

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n º 8666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TURISMO PARA TRANSPORTE DA BANDA MARCIAL DE SANTO INÁCIO, para representar o Município no Campeonato de Bandas e Fanfarras, na cidade de Rolândia Pr., no dia 26 de junho de 2016, ônibus com capacidade para 53 (cinquenta e três) lugares,junto a Empresa L.CARVALHO & A.CARVALHO LTDA, CNPJ N° 13.329.071/0001-84, no valor de R$-1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social , por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Santo Inácio,22 de junho de 2016.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2016-PMSI
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de lixo hospitalar, transporte e tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos " A, B e C ", conforme RDC306 da ANVISA. Data 07/07/2016. Abertura 14:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitação da P.M.Sto Inácio,Fone (044) 3352.1222 .

Sto Inácio Pr. 24 de Junho de 2.016 .

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2016-PMSI
Objeto: Gêneros Alimentícios (CARNE). Data 07/07/2016. Abertura 10:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitação da P.M.Sto Inácio,Fone (044) 3352.1222 .
Sto Inácio Pr. 24 de Junho de 2.016 .

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2016-PMSI
PREGÃO PRESENCIALNº 012/2016
- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
  CNPJ Nº 01.328.535/0001-59
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E CONSUMO
- **Valor do Contrato**: R$-81.343,00 (Oitenta e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 31/12/2016
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 24/06/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº020/2016-FMS
Pregão Presencial nº 012/2016-FMS
- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:**MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATO LTDA-EPPCNPJ 07.396.733/0001-36
  CNPJ 07.396.733/0001-36
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E CONSUMO .
- **Valor do Contrato**: R$-61.530,00 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta Reais) .
- **Prazo de vigência do Contrato**:31/12/2016 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 24/06/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2016-PMSI
PREGÃO PRESENCIALNº 012/2016
- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** NASCIMENTO COM. ART. HOSPITALARES EIRELI - ME
  CNPJ Nº 21.507.897/0001-14
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E CONSUMO
- **Valor do Contrato**: R$-20.960,00 (Vinte Mil, Novecentos e Sessenta Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 31/12/2016
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 24/06/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2016-PMSI
PREGÃO PRESENCIALNº 012/2016
- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** ORTONUTRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
  CNPJ Nº 11.541.499/0001-60
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E CONSUMO
- **Valor do Contrato**: R$-6.611,90 (Seis Mil, Seiscentos e Onze Reais e Noventa Centavos)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 31/12/2016
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 24/06/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2016-PMSI
PREGÃO PRESENCIALNº 012/2016
- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
  CNPJ Nº 07.344.756/0001-05
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E CONSUMO
- **Valor do Contrato**: R$-16.320,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Vinte Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 31/12/2016
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 24/06/2016.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº012/2016-FMS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2016, de 04 de Janeirode 2016 , assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL
Nº 012/2016-FMS, e adjudicar o seu objeto de Aquisição de Medicamentos, materiais hospitalares e consumo,a empresas:

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ACEBROFILINA ADULTO10 MG/ ML XAROPE 120 ML GEN.	BRAINFARMA	FR	300,00	6,38	1.914,00
2	2	ACEBROFILINA INFANTIL 05 MG/ ML XAROPE 120 ML GEN.	PRATI	FR	300,00	3,93	1.179,00
2	3	ÁGUADESTILADA 10 ML	FARMACE	CPR	2.500,00	0,23	575,00
2	4	AMBROXOL INFANTL100 ML XAROPE C/ 1.	FARMACE	FR	600,00	1,92	1.152,00
2	5	AMOXILINA250 MG SUSP. 150 ML	PRATI	FR	150,00	6,69	1.003,50
2	6	BIALERGECOMPRIMIDO	ACHE	COMPR	150,00	4,36	654,00
2	7	BROMOPRIDA 04 MG GOTAS	MARIOL	FR	300,00	1,70	510,00
2	8	CEFALEXINASUSP. 250 MG 60 MLGEN. C/ 1	TEUTO	FR	150,00	7,85	1.177,50
2	9	CETOCONAZOL POMADA30 GR GEN. C/1	SOBRAL	BG	150,00	1,94	291,00
2	10	COMPLEXOB XAROPE 100 ML	NATULAB	FR	100,00	2,62	262,00
2	11	DERSANI200 ML	KELLDRIN	UNID	150,00	6,28	942,00
2	12	DEXAMETAZONAPOMADA 10 GR C/1 .	PRATI	BG	300,00	1,00	300,00
2	13	DIMETICONAGOTAS 10 ML GEN.	HIPOLABOR	FR	200,00	1,10	220,00
2	14	DIPIRONA GOTAS20 ML GEN.	SOBRAL	FR	300,00	1,51	453,00
2	15	DROPROPIZINA1,5 MG / ML XAROPE INFANTIL ML GEN.	BRAINFARMA	FR	600,00	4,61	2.766,00
2	16	DROPROPIZINA3 MG / ML XAROPE ADULTO 120 ML GEN. C/1	BRAINFARMA	FR	600,00	4,68	2.808,00
2	17	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 20 ML GEN.	EMS	FR	300,00	4,98	1.494,00
5	1	ADRENALINA1 ML INJETAVEL.	HIPOLABOR	AMP	100,00	4,10	410,00
5	2	AMINOFILINA0,24 MG INJETAVEL 10 ML GEN.	TEUTO	AMP	100,00	0,99	99,00
5	3	AMIODARONA50 MG/ML INJETAVEL 3 ML	HIPOLABOR	AMP	300,00	2,04	612,00
5	4	ATROPINA0,50 MG AMPOLA 1 ML	HYPOFARMA	AMP	100,00	0,93	93,00
5	5	BROMIPRIDA05 MG/ML 2 ML GEN.	WASSER	AMP	300,00	1,02	306,00
5	6	CEDILANIDE(DESLANOL) INJETAVEL 2 ML	U.QUIMICA	AMP	50,00	1,78	89,00
5	7	CEFTRIAXONA1 GR INJETAVEL IM/ IV S/ DIL.	BIOCHIMICO	AMP	150,00	5,08	762,00
5	8	COMPLEXOB INJETAVEL 2 ML.	HYPOFARMA	AMP	1.000,00	1,15	1.150,00
5	9	CORTIZOL500 MG S/ DIL.	TEUTO	AMP	1.000,00	7,62	7.620,00
5	10	DEXAMETASONA4 MG INJETAVEL 2,5 ML (FR)	U.QUIMICA	AMP	300,00	4,74	1.422,00
5	11	DICLOFENACO DE SÓDIO75 MG 3 ML GEN.	FARMACE	AMP	600,00	1,08	648,00
5	12	DIPIRONA SÓDICAINJETAVEL 1 GR 2 ML GEN.	TEUTO	AMP	1.000,00	0,51	510,00
5	13	DRAMIMB6 INJETAVEL 1 ML	U.QUIMICA	AMP	100,00	1,83	183,00
5	14	FUROSEMIDAMG/ML IM/IV AMPOLA 2 ML.	TEUTO	AMP	100,00	0,58	58,00
5	15	GENTAMICINA80 MG INJETAVEL IM/IV AMP. 2 ML	HYPOFARMA	AMP	100,00	0,89	89,00
5	16	GLICONATODE CALCIO 10 % 10 ML GEN.	ISOFARMA	AMP	100,00	1,95	195,00
5	17	GLICOSE50 % INJETAVEL 10 ML	SAMTEC	AMP	60,00	0,35	21,00
5	18	GLICOSE25 % INJETAVEL 10 ML	SAMTEC	AMP	60,00	0,30	18,00
5	19	HIOSCINASIMPLES 20 MG 1 ML	U.QUIMICA	AMP	150,00	1,36	204,00
5	20	HIOSCINA COMPOSTAINJETAVEL 5 ML	TEUTO	AMP	600,00	1,78	1.068,00
5	21	ITRACONAZOL 100 MGGEN.	PRATI	COMPR	150,00	3,24	486,00
5	22	LIDOCAINA2 % S/ VASO 20 ML GEN.	HIPOLABOR	AMP	80,00	3,00	240,00
5	23	METOCLOPRAMIDA05 MG/ML INJETAVEL 2 ML	ISOFARMA	AMP	300,00	0,77	231,00
5	24	PENICILINAG. BENZ. 1.200.000S/DIL.	TEUTO	AMP	100,00	8,04	804,00
5	25	PROFENID 50 MG / ML (ARTRINID) INETAVEL2 ML IM	U.QUIMICA	AMP	500,00	2,04	1.020,00
5	26	PROFENID 50 MG / ML (ARTRINID) INETAVEL2 ML IV	U.QUIMICA	AMP	500,00	4,32	2.160,00
5	27	PROMETAZINA(PAMERGAN) 50 MG 2 ML	CRISTALIA	AMP	150,00	2,48	372,00
5	28	RANITIDINA25 MG/ML INJETAVEL 2 ML GEN.	TEUTO	AMP	150,00	0,60	90,00
5	29	TRETAL20 MG/ML (PENTOXIFILINA) INJETAVEL	U.QUIMICA	AMP	300,00	1,80	540,00
5	30	VITAMINAC 500 MG 5 ML INJETAVEL	HYPOFARMA	AMP	1.000,00	0,92	920,00
6	1	DIAZEPAN10 MG INJETAVEL 2 ML P - 344/98	SANTISA	AMP	600,00	1,01	606,00
7	1	ABAIXADORDE LINGUA PCT 100 UNIDADES	THEOTO	PCT	180,00	4,05	729,00
7	2	ALCOOL70 % 1000 ML	TUPI	FR	180,00	5,38	968,40
7	3	ALGODÃOHIDROFILO 500 GR	MEDI HOUSE	PCT	40,00	10,59	423,60
7	4	BOBINAP/ ESTERILIZAÇÃO 100 MM X 100 METROS	DUOTEC	BB	50,00	47,64	2.382,00
7	5	BOBINAS P/ ESTERILIZAÇÃO200 MM X 100 METROS	DUOTEC	BB	50,00	95,31	4.765,50
7	6	CATETER(MASCARA DE OXIGENIO) TIPO OCULOS C/1	MED SONDA	UNID	300,00	1,00	300,00
7	7	CATETERINTRAVENOSO Nº 24 C/1	SOLIDOR	UNID	1.500,00	1,14	1.710,00
7	8	CATETER INTRAVENOSONº 22 C/1	SOLIDOR	UNID	1.500,00	0,98	1.470,00
7	9	CATGUTSIMPLES 2,0 C/ AG 1/2 X 3 CM CS27 CR30 C/1	TECHNOFIO	CX	12,00	95,00	1.140,00
7	10	COLETOR DE URINA ADULTO C/ ESCALA 2 LTS TIPO SACO COM 100 UNID.	MED SONDA	PCT	150,00	49,54	7.431,00
7	11	DETERGENTEENZIMATICO 1000 ML C/ 3 ENZIMAS	DGL	UNID	80,00	19,30	1.544,00
7	12	EQUIPO POLIFIX2 VIAS C/ CLAMP C/1	VITALGOLD	UNID	600,00	1,55	930,00
7	13	ESPECULODESC. MEDIO LUBRIFICADO C/1	ADLIN	UNID	600,00	1,90	1.140,00
7	14	ESPECULO DESC. PEQUENO LUBRIFICADO C/1	ADLIN	UNID	600,00	1,60	960,00
7	15	GEL P/ ULTRASSON 1000 ML	CAITHEC	FR	40,00	9,70	388,00
7	16	MASCARADESC. TRIPLA C/ ELASTICO CX C/ 50 UNIDADES	EMBRAMAC	CX	100,00	9,34	934,00
7	17	MICRO NEBULIZADOR COMPLETO P/ AR COMPRIMIDO ADULTO C/1	NS	UNID	70,00	13,20	924,00
7	18	MICRO NEBULIZADOR COMPLETO P/ AR COMPRIMIDO INFANTIL C/1	NS	UNID	30,00	13,20	396,00
7	19	PAPEL TOALHA BRANCO20 X 21 C/ 1000 C/1	BOMPAPEL	FD	350,00	11,71	4.098,50
7	20	SCALPNº 23 C/ 100 UNIDADES	VITALGOLD	CX	25,00	27,84	696,00
7	21	SCALPNº 25 C/ 100 UNIDADES	VITALGOLD	CX	35,00	27,80	973,00
7	22	SCALPNº 27 C/100 UNIDADES	VITALGOLD	CX	25,00	27,84	696,00
7	23	SERINGA01 ML C/ AGULHAS 13 X 4,5 C/1	MEDICOR	UNID	3.000,00	0,39	1.170,00
7	24	SERINGA03 ML S/ AGULHAS LUER SLIP	SR	UNID	3.000,00	0,17	510,00
7	25	SERINGA20 ML S/ AGULHAS LUER SLIP	SR	UNID	4.000,00	0,52	2.080,00
7	26	SERINGA 05 ML S/ AGULHASLUER LOCK	SR	UNID	4.000,00	0,19	760,00
7	27	SERINGA 10 ML S/ AGULHAS LUER SLIP	SR	UNID	3.000,00	0,34	1.020,00
7	28	TUBO DE LATEXNº 204 C/1	LENGRUBER	MT	20,00	3,85	77,00
TOTAL							81.343,00

MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPR	20.000,00	0,08	1.600,00
1	2	AMBROXOL ADULTO XAROPE 100 ML C/ 1	MARIOL	FR	2.000,00	1,98	3.960,00
1	3	AMIODARONA200 MG COMP.	GEOLAB	COMPR	3.000,00	0,40	1.200,00
1	4	AMOXILINA500 MG COMPRIMIDO	PRATI	COMPR	8.000,00	0,19	1.520,00
1	5	ANLODIPINO5 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	CPR	9.000,00	0,04	360,00
1	6	BROMOPRIDA10 MG COMPRIMIDO	PRATI	COMPR	3.000,00	0,19	570,00
1	7	CEFALEXINA500 MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMPR	8.000,00	0,61	4.880,00
1	8	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	PRATI	COMPR	3.000,00	0,16	480,00
1	9	CINARIZINA75 MG COMPRIMIDO	RANBAXY	COMPR	10.000,00	0,24	2.400,00
1	10	CIPROFOXICINO 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	COMPR	3.000,00	0,25	750,00
1	11	COMPLEXO BCOMPRIMIDO	NATULAB	COMPR	10.000,00	0,07	700,00
1	12	DICLOFENACO POTÁSSIO50 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPR	30.000,00	0,07	2.100,00
1	13	DIMETICONAGOTAS 10 ML GENERICO	HIPOLABOR	CPR	5.000,00	1,14	5.700,00
1	14	DIOSMIN450/50 MG COMPRIMIDO	ACHE	CPR	2.000,00	2,29	4.580,00
1	15	DIPIRONA500 MG COMPRIMIDO	SOBRAL	COMPR	10.000,00	0,10	1.000,00
1	16	DRAMIMB 6 COMPRIMIDO	TAKEDA	COMPR	5.000,00	0,24	1.200,00
1	17	HIOSCINACOMPOSTA COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	CPR	5.000,00	0,75	3.750,00
3	1	BROMETO DE FENOTEROL5 MG/ ML GOTAS 20 ML GEN.	HIPOLABOR	FR	50,00	3,72	186,00
3	2	CLORETODE SÓDIO 0,9% 10 ML	ISOFARMA	AMP	100,00	0,35	35,00
3	3	CLORETO DE POTASSIO19,1% 10 ML	ISOFARMA	AMP	100,00	0,33	33,00
3	4	FLUNARIZINA10 MG (VERTIGIUM) GEN.	VITAMEDIC	COMPR	3.000,00	0,10	300,00
3	5	FUROSEMIDA40 MG COMPRIMIDO	PRATI	COMPR	6.000,00	0,05	300,00
3	6	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP. 100 MLC/1	MARIOL	FR	300,00	2,57	771,00
3	7	IBUPROFENO 50 MG30 ML GOTAS GEN.	TEUTO	FR	300,00	1,55	465,00
3	8	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	PRATI	COMPR	6.000,00	0,13	780,00
3	9	ITRACONAZOL 100 MGGEN.	PRATI	COMPR	1.000,00	0,78	780,00
3	10	LORATIDINA01 MG/ ML XAROPE 100 ML + COPO GEN.	PRATI	FR	300,00	2,40	720,00
3	11	LORATIDINA 10 MG (LORITIL) COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPR	3.000,00	0,08	240,00
3	12	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	SANVAL	COMPR	3.000,00	0,15	450,00
4	1	LIDOCAINA 2 % GELÉIAC/ 30 GR	HIPOLABOR	TB	80,00	2,20	176,00
4	2	MODURETIC50 / 5 MG CARTELA C/ 30 COMPRIMIDOS	E.M.S	COMPR	3.000,00	0,80	2.400,00
4	3	NEOMICINA + BACITRACINAPOMADA 15 GR	SOBRAL	BG	900,00	1,87	1.683,00
4	4	NIFEDIPINO 20 MGRETARD	MEDQUIMICA	COMPR	9.000,00	0,12	1.080,00
4	5	NIMESULIDA 100 MG	GLOBO	COMPR	15.000,00	0,09	1.350,00
4	6	NIMODIPINO 30 MG (VASODIPINA)	E.M.S	COMPR	6.000,00	0,13	780,00
4	7	NISTATINACREME VAGINAL 60 GR C/14 APLICAÇÃO GEN.	TEUTO	BG	300,00	5,60	1.680,00
4	8	NITROFURANTOINA(NITROFEN) 100 MG	TEUTO	COMPR	1.000,00	0,22	220,00
4	9	NORFLOXACINO500 MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMPR	3.000,00	0,31	930,00
4	10	OMEPRAZOL 20 MGCOMPRIMIDO GEN.	PRATI	COMPR	10.000,00	0,06	600,00
4	11	ÓXIDO DE ZINCO50 GR C/1.	PRATI	BG	600,00	4,83	2.898,00
4	12	PARACETAMOL200 MG GOTAS 15 ML C/1.	SOBRAL	FR	300,00	0,97	291,00
4	13	PARACETAMOL500 MG COMPRIMIDO GEN.	PRATI	COMPR	15.000,00	0,10	1.500,00
4	14	PREDINISONA20 MG GENERICO COMPRIMIDO	PRATI	COMPR	1.500,00	0,18	270,00
4	15	PREDINISONA5 MG GENERICO COMPRIMIDO	PRATI	COMPR	1.500,00	0,10	150,00
4	16	RANITIDINA150 MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMPR	9.000,00	0,13	1.170,00
4	17	SECNIDAZOL1000 MG COMPRIMIDO	PRATI	COMPR	1.000,00	0,54	540,00
4	18	SULBUTAMOL XAROPE 120 ML GEN.C/1	PRATI	FR	200,00	1,58	316,00
4	19	SULFATO FERROSO40 MG COMPRIMIDO	PRATI	COMPR	3.000,00	0,06	180,00
4	20	SULFATO FERROSO GOTAS 30 ML.	HIPOLABOR	FR	100,00	1,11	111,00
4	21	TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPR	1.500,00	0,93	1.395,00
TOTAL							61.530,00

NASCIMENTO COM. ART. HOSPITALARES EIRELI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	ATADURA DE CREPE13 FIOS 10 X 1,20 (IND) 18 FIOS	NEVE	PCT	200,00	8,83	1.766,00
10	2	ATADURA DE CREPE13 FIOS 20 X 1,20 (IND) 18 FIOS	NEVE	PCT	200,00	15,72	3.144,00
10	3	ATADURA DE CREPE 13 FIOS15 X 1,20 (IND) 18 FIOS	NEVE	PCT	200,00	13,29	2.658,00
10	4	COLETOR DE MAR. PERFURO CORTANTE13 LITROS	DESCARBOX	UNID	30,00	3,92	117,60
10	5	COLETOR DE MAT. PERFURO CORTANTE 07 LITROS	DESCARBOX	UNID	30,00	2,96	88,80
10	6	COMPRESSA DE GASE7.5 X 7.5 13 FIOS C/ 500	MELHORMED ULTRACOTTON	PCT	170,00	19,13	3.252,10
10	7	EQUIPOMACROGOTAS C/ ROLDANA FLEXIVEL C/ INJ. C/ 1	DESCARPACK	UNID	1.300,00	1,57	2.041,00
10	8	EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO FLEXIVELC/1	DESCARPACK	UNID	80,00	2,09	167,20
10	9	ESPARADRAPO 10 X 4,5C/ CAPA	MISSNER	UNID	50,00	6,75	337,50
10	10	FITA ADESIVA16 X 50	MISSNER	RL	20,00	2,87	57,40
10	11	FITA MICROPORE25 X 10	MISSNER	RL	50,00	2,60	130,00
10	12	FRALDA GERIÁTRICADESCARTAVEL TAM G C/ 8	DESCARPACK	PCT	35,00	10,74	375,90
10	13	FRALDA GERIÁTRICADESCARTAVEL TAM. MC/ 8	DESCARPACK	PCT	35,00	10,74	375,90
10	14	INDICADOR BIOLÓGICO (CLEAN TEST) ALTOCLAVEC/1	MAQUIRA	UNID	100,00	8,69	869,00
10	15	LUVAESTÉRIL 7,0 C/ 1	DESCARPACK	UNID	350,00	1,26	441,00
10	16	LUVA DE PROCEDIMENROTAM M C/ 100 UNIDADES.	DESCARPACK	CX	85,00	20,86	1.773,10
10	17	LUVA DE PROCEDIMENTOTAM G C/ 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	100,00	20,87	2.087,00
10	18	LUVA ESTÉRIL7,5 C/ 1.	DESCARPACK	UNID	350,00	1,27	444,50
10	19	LUVA PROCEDIMENTO PEQUENO C/ 100 UNID.	DESCARPACK	CX	40,00	20,85	834,00
TOTAL							20.960,00

ORTONUTRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	AGULHADESCARTAVEIS 25 X 7,0 C/ 100 UNIDADES	BD	CX	30,00	8,90	267,00
9	2	AGULHA DESCARTAVEIS13 X 4,5 C/ 100 UNIDADES	BD	CX	10,00	8,90	89,00
9	3	AGULHA DESCARTAVEIS20 X 5,5 C/ 100 UNIDADES	BD	CX	10,00	8,90	89,00
9	4	ALMOTOLIA DE PLASTICO BRANCA B. RETO 250 MLC/1	J.PROLAB	UNID	10,00	2,50	25,00
9	5	BANDAGEN ADESIVAHIPOALERGICA (STOPER) C/ 500	COPERTINA	CX	6,00	17,50	105,00
9	6	HIPOCLORITO SODIO 1000 ML1%	START	LT	30,00	5,60	168,00
9	7	INCONTINÊNCIA URINÁRIANº 6 C/ EXTENÇÃO C/1	BIOMED	UNID	300,00	3,20	960,00
9	8	LAMINAP/ BISTURI Nº 20 C/ 100	WILTEX	CX	3,00	27,00	81,00
9	9	LAMINA P/BISTURI Nº 15 C/ 100	WILTEX	UNID	3,00	27,00	81,00
9	10	MASCARA P/ INALAÇÃO AD	NS	UNID	30,00	9,00	270,00
9	11	PAPEL LENÇOL70 X 50 BRANCO ROLOS C/ 100 MTS LEFLEX ECO	PLUMAX	RL	36,00	12,00	432,00
9	12	RIODEINETÓPICO SOL. AQUOSA1000 ML	RIOQUIMICA	UNID	30,00	16,80	504,00
9	13	SABONETE LIQUIDO5000 ML C/1	RIOQUIMICA	GL	10,00	39,50	395,00
9	14	SACO P/ LIXO BRANCO15 LITROS 39 X 58 X 0,04 C/ 100 UNID.	DESCARBOX	PCT	6,00	25,10	150,60
9	15	SONDAURETAL Nº 12 C/ 1	CPL	UNID	4.000,00	0,60	2.400,00
9	16	SONDA FOLLEY2 VIAS Nº 16 C/ 10	RUSCH	CX	2,00	40,50	81,00
9	17	SONDA FOLLEY2 VIAS Nº 14 C/ 10	RUSCH	CX	2,00	40,50	81,00
9	18	SONDA FOLLEY2 VIAS Nº 18 C/ 10	RUSCH	CX	2,00	40,50	81,00
9	19	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITALC/ 1	INCOTERM	UNID	20,00	14,30	286,00
9	20	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	RIOQUIMICA	FR	3,00	22,10	66,30
TOTAL							6.611,90

PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	RINGER C/ LACTATO500 ML C/25	HALEX ISTAR	CX	25,00	103,22	2.580,50
8	2	SORO FISIOLÓGICO0,9 % 500 ML FR C/ 20	HALEX ISTAR	CX	30,00	82,59	2.477,70
8	3	SORO FISIOLÓGICO0,9 % 250 ML FR C/ 36	HALEX ISTAR	CX	30,00	108,28	3.248,40
8	4	SORO FISIOLÓGICO0,9% 1000 ML FR C/ 16	HALEX ISTAR	CX	10,00	94,71	947,10
8	5	SORO FISIOLÓGICO500 ML BOLSA C 20	HALEX ISTAR	CX	30,00	100,54	3.016,20
8	6	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML BOLSA C/ 40	HALEX ISTAR	UNID	10,00	137,65	1.376,50
8	7	SORO GLICOSADO 5% 500 ML BOLSA C/20	HALEX ISTAR	CX	30,00	89,12	2.673,60
TOTAL							16.320,00

Declarando como vencedora a empresa:
EMPRESA : CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA, CNPJ-01.328.535/0001-59, LOTE 002, 05, 06 e 07, no valor total de R$-81.343,00 (Oitenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais);
EMPRESA : MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATO , CNPJ 07.396.733/0001-36, no valor total de R$-61.530,00 (Sessenta e um mil, quinhentos e trinta reais);
EMPRESA : NASCIMENTO COM. ART. HOSPITALARES EIRELI – ME, cnpj 21.507.897/0001-14, no valor total de R$-20.960,00 (Vinte mil, novecentos e sessenta reais);
EMPRESA : ORTONUTRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.541.499/0001-60, no valor total de R$-6.611,90 (Seis mil, seiscentos e onze reais e noventa centavos);

EMPRESA : PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 07.344.756/0001-05, no valor de R$-16.320,00 (Dezesseis mil, trezentos e vinte reais).
Santo Inácio, 23 deJunho de 2016

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
SECRETARIO DA SAÚDE

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA N.º 902/2016

SÚMULA: CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR MUNICIPAL DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 02/2001 .

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o art.20, § 2º da lei Municipal nº 002/2001.

Art. 1.º - Fica concedido a servidora publica municipal MARAISA SILVA DE LIMA, função gratificada no importe de 50% (cinqüenta por cento), sobre os vencimentos de seu cargo de origem, conforme previsão contida no art.20. § 2º da Lei Municipal nº 002/2001 de 19 de fevereiro de 2001. a partir do dia 01 de JUNHO de 2016.

Art.2º- O servidor mencionado no Art. 1º exercerá as funções junto ao Departamento de Saúde - odontologia.

Art.3.º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro próprio de editais desta prefeitura e posteriormente encaminhado ao órgão de publicação oficial.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, VINTE E DOIS JUNHO DE 2016.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 903/2016

SÚMULA: CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR MUNICIPAL DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 02/2001 .

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o art.20, § 2º da lei Municipal nº 002/2001.

Art. 1.º - Fica concedido a servidora publica municipal MONICA CHAVES FRANÇOSO, função gratificada no importe de 30% (trinta por cento), sobre os vencimentos de seu cargo de origem, conforme previsão contida no art.20. § 2º da Lei Municipal nº 002/2001 de 19 de fevereiro de 2001. a partir do dia 01 de JUNHO de 2016.

Art.2º- O servidor mencionado no Art. 1º exercerá as funções junto ao Departamento de Saúde – Vigilância Sanitária.

Art.3.º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro próprio de editais desta prefeitura e posteriormente encaminhado ao órgão de publicação oficial.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, VINTE E DOIS DE JUNHO 2016.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:30horas** do dia 08/07/2016 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALNº 36/2016, **MENOR PREÇOGLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAUDE DO MUNICIPIO COM RECURSOS DO PROGRAMA VIGIASUS

Os envelopes de habilitação serão abertos às**09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR,20de junho de 2016.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**11:00horas** do dia 08/07/2016 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALNº 37/2016, **MENOR PREÇOGLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA OS FUNCIONARIOS DO DEPARTAMENTO DE SAUDE DO MUNICIPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos às**13:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR,20de junho de 2016.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: VALMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A UBS
Duração: 31/12/2016
Valor: R$ 52.490,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS) – LOTE 01
Data da Assinatura: 20 DE JUNHO DE 2016.

Ourizona-PR, 20 D JUNHO DE 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A UBS
Duração: 31/12/2016
Valor: R$ 47.300,00 (QUARENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS) – LOTE 02
Data da Assinatura: 20 DE JUNHO DE 2016.

Ourizona-PR, 20 DE JUNHO DE 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRLI ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A UBS
Duração: 31/12/2016
Valor: R$ 23.310,00 (VINTE E TRES MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS) – LOTE 03.
Data da Assinatura: 20 DE JUNHO DE 2016.

Ourizona-PR, 20 DE JUNHO DE 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: MOLDURAS NOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOLDURA 1,70 X 3,50 COM FOTO
Duração: 31/12/2016
Valor: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS).
Data da Assinatura: 21 de junho de 2016

Ourizona-PR, 21 de junho de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: CEZAR HENRIQUE RAMOS
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE SERVIDORES LIGADOS AO RPPS
Duração: 31/12/2016
Valor: R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).
Data da Assinatura: 21 de junho de 2016

Ourizona-PR, 21 de junho de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: PPO PNEUMATICA COMP E EQUIPAMENTOS
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA COMPLETA PARA O LAVADOR DA GARAGEM MUNICIPAL
Duração: 31/12/2016
Valor: R$ 3.807,90 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
Data da Assinatura: 22 de junho de 2016

Ourizona-PR, 22 de junho de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: CALOI COMERCIO DE VIDROS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA PORTA DE VIDRO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL
Duração: 31/12/2016
Valor: R$ 1.530,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS).
Data da Assinatura: 23 de junho de 2016

Ourizona-PR, 23 de junho de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 35/2016 - DL
Processo Administrativo: 95/2016
Processo de Licitação: 89/2016
Data do Processo: 21/06/2016
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 89/2016
b) Licitação Nr.: 35/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 21/06/2016
e) Data da Adjudicação: 21/06/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação prestação de serviços de orientação e capacitação de servidores do municipio junto ao rpps

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 003434 - cezar henrique ramos	1	0,0000	7.800,00
	1		7.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.36.00.00.00.00 (58)

Ourizona, 21 de Junho de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 36/2016 - DL
Processo Administrativo: 96/2016
Processo de Licitação: 90/2016
Data do Processo: 22/06/2016
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 90/2016
b) Licitação Nr.: 36/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 22/06/2016
e) Data da Adjudicação: 22/06/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA COMPLETA DESTINADA AO LAVADOR DA GARAGEM MUNICIPAL

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 003252 - PPO PNEUMATICA COMP E EQUIPAMENTOS	1	0,0000	3.807,90
	1		3.807,90

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.054.3.3.90.30.00.00.00.00 (375), 2.054.4.4.90.52.00.00.00.00 (378)

Ourizona, 22 de Junho de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 37/2016 - DL
Processo Administrativo: 97/2016
Processo de Licitação: 91/2016
Data do Processo: 23/06/2016
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 91/2016
b) Licitação Nr.: 37/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 23/06/2016
e) Data da Adjudicação: 23/06/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE UMA PORTA DE VIDRO PARA O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000029 - CALOI COMERCIO DE VIDROS LTDA	1	0,0000	1.530,00
	1		1.530,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 (56) Saldo: 2.205,60

Ourizona, 23 de Junho de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 34/2016 - DL
Processo Administrativo: 94/2016
Processo de Licitação: 88/2016
Data do Processo: 21/06/2016
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 88/2016
b) Licitação Nr.: 34/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 21/06/2016
e) Data da Adjudicação: 21/06/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação contratação de empresa para aquisiçõ de moldura com foto do municipio para o gabinete do prefeito municipal

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 003433 - MOLDURAS NOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	1	0,0000	3.000,00
	1		3.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16) Saldo: 3.963,85

Ourizona, 21 de Junho de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2016 - PR
Processo Administrativo: 83/2016
Processo de Licitação: 77/2016
Data do Processo: 30/05/2016
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 77/2016
b) Licitação Nr.: 32/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/06/2016
e) Data da Adjudicação: 20/06/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAUDE

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 2	- 003151 - ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS	11	0,0000	47.300,00
	Total por Fornecedor:	11		47.300,00
Lote: 3	- 003207 - PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	15	0,0000	23.310,00
	Total por Fornecedor:	15		23.310,00
Lote: 1	- 003361 - valmil comercio de medicamentos ltda	22	0,0000	52.490,00
	Total por Fornecedor:	22		52.490,00
	Total:	48		123.100,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 20 de Junho de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de Computadores e Monitores para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivaí, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: RICARDO COLONHEZI SARTORI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 21.952.078/0001-86, com endereço na Rua Nilo Peçanha, 217, Bairro Centro, na Cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, CEP. 19.700-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	10	UN	Computador Montado com as seguintes características: processador com 2 núcleos, 4 threads, velocidade de clock 3.50 GHZ, cache de 3MB, gráfico integrado, LGA1150 e tecnologia hyper threading. Placa mãe com som e rede integrados com suporte para processadores de 2 e 4 núcleos, sock	INTEL I34170/ASUS H8	1.380,00	13.800,00
			1150, suporte para memória DDR 3 1600 MHZ, dual channel, SLOT PCI EXPRESS 16X E PCI EXPRESS 1X, contendo porta HDMI, porta D-SUB, porta DVI-D, audio de 7.1 canais e 2 portas USB 3.0. Memória DDR 3 4GB 1333MHZ. HD 500G SATA II 3GB/S 7200 RPM 16MB buffer. Gravador de DVD-R/RW 22X. Gabinete 4 baias com fonte de 250W preto e prata com cabo. Teclado multimídia USB e mouse USB.			

Fornecedor: DASMAI COMERCIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 08.117.187/0001-10, com endereço na Avenida Brasil, nº 1.641, Bairro Centro, na Cidade de Paranacity, Estado do Paraná, CEP. 87.660-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	10	UN	MONITOR LED HD 20' WIDESCREEN, COM RESOLUÇÃO DE 1600x900 VGA/DVI C/PIVOT AJUSTAVEL	LG E2011P	598,90	5.989,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

c) quando entregues com prazo de validade inferior a 01 (um) ano.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente,

podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 23/2016.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçú, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 24 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

RICARDO COLONHEZI SARTORI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 21.952.078/0001-86, com endereço na Rua Nilo Pecanha, nº 217, Bairro Centro, na Cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, CEP nº. 19.700-000, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. João William de Almeida, portador da carteira de identidade RG nº. 4.092.810-1 SESP/SP e inscrito no CPF sob nº. 356.227.378-93.

DASMAI COMERCIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 08.117.187/0001-10, com endereço na Avenida Brasil, nº 1.641, Bairro Centro, na Cidade de Paranacity, Estado do Paraná, CEP nº. 87.660-000, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Carlos Fabiano do Nascimento, portador da carteira de identidade RG nº. 5.336.014-9 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 933.988.329-20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ================
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 000071/16 de 24 de Junho de 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001387/15 de 6 de Outubro de 2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 336.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
	02.03 - DIVISÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE	
18	02.03.04.122.0002.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.000,00
	03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
40	03.01.04.122.0003.2.070-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	20.000,00
41	03.01.04.122.0003.2.070-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
51	03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
	04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
	04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA	
77	04.03.04.123.0004.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	10.000,00
	05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
119	05.01.26.782.0005.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	50.000,00
120	05.01.26.782.0005.2.014-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES	
156	06.01.12.365.0006.2.088-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	25.000,00
154	06.01.12.365.0006.2.087-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	30.000,00
157	06.01.12.365.0006.2.088-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
155	06.01.12.365.0006.2.087-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO	
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
273	07.01.10.303.0007.2.082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10.000,00
238	07.01.10.302.0007.2.037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	50.000,00
275	07.01.10.303.0007.2.082-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
240	07.01.10.302.0007.2.037-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
288	07.02.10.304.0007.2.036-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
242	07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA	
314	07.05.10.302.0007.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
377	07.01.10.301.0007.2.085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	30.000,00
	08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
	08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
339	08.03.08.243.0008.6.001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.000,00
340	08.03.08.243.0008.6.001-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
91	05.01.15.452.0005.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	70.000,00
	05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
129	05.03.15.451.0005.2.073-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.000,00
	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES	
144	06.01.12.365.0006.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	6.000,00
143	06.01.12.365.0006.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	100.000,00
	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
173	06.02.12.361.0006.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	20.000,00
172	06.02.12.361.0006.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	30.000,00
169	06.02.12.361.0006.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	30.000,00
167	06.02.12.361.0006.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	36.000,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO	
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
256	07.01.10.302.0007.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2016

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 045/2016

JAIRO AUGUSTO PARRON, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/GOZO
Angelica Cano de Souza Parron	01/10/15 à 01/10/16	13/06/16 à 12/07/16
Aline de Souza Prazeres Sciorra	01/06/15 à 01/06/16	04/07/16 à 03/08/16
Francisco Felix de Souza	01/04/14 à 01/04/15	13/06/16 à 12/07/16
Gessi Vicente da Silva	07/03/15 à 07/03/16	04/07/16 à 03/08/16
João Seli	02/04/15 à 02/04/16	04/07/16 à 03/08/16
José Eurico da Silva	01/03/15 à 01/03/16	06/06/16 à 05/07/16
Leonice Ramalho Rubo	16/05/15 à 16/05/16	04/07/16 à 03/08/16
Luciana Minervino do Angelo	16/06/15 à 16/06/16	16/06/16 à 15/07/16
Silvelena Cabral Rodrigues	01/06/15 à 01/06/16	04/07/16 à 03/08/16
Tarlei Quintela da Silva	03/06/15 à 03/06/16	04/07/16 à 03/08/16
Thiara Bergamaschi Ferreira	01/08/15 à 01/08/16	01/07/16 à 03/08/16

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, 13 de junho de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA 03064240960, CNPJ Nº. 15.427.901/0001-31

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Ministrar: (AULAS DE TRICÔ, BORDADOS EM GERAL), para atuar junto ao CRÁS – Centro de Referencia de Assistência Social; PAIF Estadual e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, deste Município

VALOR:

LOTE 3

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS ARTESANTO COM MODALIDADE EM CROCHÊ EM BARBANTE, PINTURA EM PANO DE PRATO, BORDADO EM FITA E MACRAMÊ TAL CONTRATAÇÃO TERÁ CARGA HORARIA DE 24 HORAS SEMANAL ATENDENDO OFICINAS NO CRAS VOLTADO AOS BENEFICIARIOS DI PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (CRIANÇAS, ADOLESCENTES , MULHERES CASAIS E IDOSOS) A CONTRATAÇÃO RESPONDE AO CRITERIO DE SER DOIS DIAS COM CARGA HORÁRIA DE OITO HORAS A SER MINISTRADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA.	MESES	7,00	1.200,0000	8.400,00

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

DOTAÇÃO:
08.003.08.244.0029.6.047.3.3.90.39.00.00. - 31934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguaje, 09 de junho de 2016.

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16-2016

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CONTRATADO – JAIRO ANTONIO MARIOTINI ME, inscrita no CNPJ nº. 21.656.218/0001-79.

OBJETO – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra para execução de serviços de reparos, remendos e reformas nos prédios e bens públicos do Município compreendendo serviços de alvenaria, hidráulica, elétrica, pintura etc., para atender necessidades do Secretaria de Obras, Serviços Públicos, meio Ambiente do Município durante o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL – Valor Total - R$ 212.071,60

DOTAÇÃO

06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.003.15.452.0007.2.057.3.3.90.39.00.00. - 0504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.003.15.452.0007.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.243.0029.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0035.2.021.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA – 12 (doze) meses.

Itaguajé, 22 de Junho de 2016

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 65/2016
b) Licitação Nº : 27/2016
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 22/06/2016
e) Objeto Homologado : Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra para execução de serviços de reparos, remendos e reformas nos prédios e bens públicos do Município compreendendo serviços de alvenaria, hidráulica, elétrica, pintura etc., para atender necessidades do Secretaria de Obras, Serviços Públicos, meio Ambiente do Município durante o período de 12 (doze) meses, conforme o descriminado no Anexo I deste Edital

Fornecedor: JAIRO ANTONIO MARIOTINI - ME
CNPJ: 21.656.218/0001-79

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PINTURAS EM GERAL - PAREDE, FACHADA, TETO, TELHADO E CALÇADA	MTS	3.000,00	6,0000	18.000,00
2	PINTURA COM GRAFIATO	MTS	200,00	10,0000	2.000,00
3	PINTURA COM TEXTURA	MTS	1.000,00	5,0000	5.000,00
4	PINTURA COM VERNIZ	MTS	100,00	10,0000	1.000,00
5	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO	MTS	1.000,00	10,0000	10.000,00
6	REPINTURA EM GERAL - PAREDE, FACHADA E TETO	MTS	2.000,00	5,0000	10.000,00
7	AMACIAMENTO DE PAREDES	MTS	500,00	5,0000	2.500,00
8	SELAGEM DE PAREDES	MTS	1.500,00	10,0000	15.000,00
9	PINTURA DE OBSTÁCULOS	Unid	200,00	27,9300	5.586,00
10	PINTURA DE MEIO FIO	MTS	25.000,00	0,8000	20.000,00

LOTE 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALVENARIA	M2	100,00	29,0000	2.900,00
2	REBOQUE DE PAREDES	M2	200,00	14,3900	2.878,00
3	REVESTIMENTO SEM CONTRA PISO	M2	100,00	16,0000	1.600,00
4	REVESTIMENTO COM CONTRA PISO	M2	100,00	25,0000	2.500,00
5	FORRAÇÃO	M2	100,00	19,0000	1.900,00
6	TELHADO	M2	50,00	70,0000	3.500,00
7	TRINCAS DE PAREDES	M2	60,00	15,0000	900,00
8	CONSTRUÇÃO DE MUROS	M2	200,00	33,4000	6.680,00
9	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	M2	300,00	32,0000	9.600,00
10	COLOCAÇÃO DE GRADES	M2	150,00	36,0000	5.400,00
11	COLOCAÇÃO DE PORTAS, JANELAS E VENEZIANAS	Unid	100,00	90,0000	9.000,00
12	COLOCAÇÃO DE PIA	Unid	20,00	129,5300	2.590,60
13	COLOCAÇÃO DE JOGO DE BANHEIRO	Unid	10,00	150,0000	1.500,00
14	CONSTRUÇÃO DE CAIXA DE GORDURA	Unid	15,00	90,0000	1.350,00
15	TUBULAÇÃO DE FIOS	MTS	100,00	13,0000	1.300,00
16	SUBSTITUIÇÃO DE TELHA ETERNIT	Unid	200,00	16,0000	3.200,00
17	INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA	Unid	100,00	25,0000	2.500,00
18	CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS EM ALVENARIA RUSTICA LARG. 1,10 COP. 2,20 ALT. 0,80.	Unid	70,00	240,0000	16.800,00

LOTE 3

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLOCAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Unid	200,00	9,7500	1.950,00
2	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA	Unid	200,00	5,5000	1.100,00
3	MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E COLOCAÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA	MTS	500,00	8,2000	4.100,00
4	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR E BEBEDOR	Unid	50,00	60,0000	3.000,00
5	INSTALÇAO OU SUBSTITUIÇÃO DE CHUVEIRO	Unid	50,00	18,0000	900,00
6	INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MANGUEIRAS DE LED	MTS	1.000,00	11,0000	11.000,00

LOTE 4

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE ENCANAMENTO BAIXO	M3	150,00	9,0000	1.350,00
2	INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE ENCANAMENTO EMBUTIDO EM PAREDES	M3	100,00	11,3400	1.134,00
3	INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE ENCANAMENTO SANITÁRIO	M3	70,00	13,0000	910,00
4	INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA	UNID	30,00	20,0000	600,00
5	INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA DE HIDRA	Unid	30,00	68,0000	2.040,00
6	INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE REPARO DE HIDRA	Unid	100,00	26,2300	2.623,00
7	INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO	Unid	80,00	12,0000	960,00
8	INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE RALO SANFONADO	Unid	20,00	21,0000	420,00
9	INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE ENGATE	Unid	60,00	15,0000	900,00
10	INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA	Unid	30,00	130,0000	3.900,00
11	INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE BOIA	Unid	50,00	20,0000	1.000,00
12	INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO	Unid	50,00	50,0000	2.500,00
13	MANUTENÇÃO DE VASO SANITÁRIO SIMPLES	Unid	50,00	50,0000	2.500,00
14	MANUTENÇÃO DE VASO SANITÁRIO ACOPLADO	Unid	50,00	80,0000	4.000,00

Valor Total Homologado - R$ 212.071,60

ITAGUAJÉ, 22 de junho de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio NOSSA CIDADE EM BOAS MÃOS
CNPJ 76.970.375/0001-46
"Uma nova história. Administrando com o povo"

LEI Nº. 1159/2016

SÚMULA: Altera a carga horária dos servidores públicos ocupantes dos cargos de Contador e de Advogado com aumento proporcional de seus vencimentos.

O PREFEITO DE SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU,SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1.º - Fica autorizado, a partir de 01 de julho de 2.016, a alteração da carga horária de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais do servidor **LUIZ PEDRO CELESTINO**, detentor do cargo de provimento efetivo de Contador e da Servidora **JOSSIMARARIZZI DA SILVA SALLOUM,** detentora do cargo de provimento efetivo de Advogado, com aumento proporcional de seu vencimento base.

Art. 2.º - Os Servidores da Câmara Municipal de Santo Inácio, nominados no artigo anterior passam a ter o seu atual piso salarial inicial alterado do nível 37 para o nível 51 da Tabela Salarial – Anexo Único, da Lei n.º1158/2016.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 23 de junho de 2016.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 31/2016 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, Cujo objeto é a **aquisição de reservatório metálico tubular com duas células, capacidade mínima total de 43.000 litros, para o Centro de Eventos de São Jorge do Ivaí, a ser instalado no Lote 126-B, Gleba Andirá, e reservatório metálico tipo taça coluna cheia, capacidade mínima de 5.000 litros, para o Centro de Convivência do Idoso – Clube Renascer, a ser instalado na Rua Itália, nº 710, datas 1, 2, 3, 4, 5, 24 e 25, Quadra 14, Jardim São Joaquim, conforme especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 31/2016 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br*, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 12 de julho de 2016. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 24 de junho de 2016.

Idulliam Zago
Secretario de Obras, Transito e Urbanização.

EXTRATO DE CONTRATO
(para fins de publicação)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 13/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº12/2014
CONTRATADO: F W COMUNICAÇÕES LTDA. ME.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
OBJETO: 2º ADITIVO DE PRAZO E PREÇO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2014
VIGÊNCIA: 13/04/2016 a 13/04/2017
DATA: 13/04/2016

EXTRATO DE CONTRATO
(para fins de publicação)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 13/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº12/2014
CONTRATADO: G FOUR TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
OBJETO: 2º ADITIVO DE PRAZO E PREÇO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2014
VIGÊNCIA: 13/04/2016 a 13/04/2017
DATA: 13/04/2016

EXTRATO DE CONTRATO
(para fins de publicação)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 61/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº61/2013
CONTRATADO: PRISMA ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
OBJETO: 2º ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2014
VIGÊNCIA: 04/11/2015 a 04/11/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8666/93
DATA: 05/11/2015

DECRETO N.º 073/2016

Súmula: NOMEIA, a Sra. KEILA ALVES DE SOUZA, RG. 10.872.109-0/PR, para o exercício do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 35 horas**, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo n.º 001/2014 - Objeto do Edital n.º 001/2014 de 08 de Agosto de 2014,

O SR. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de julho de 2016, a Sra**. KEILA ALVES DE SOUZA,** RG. 10.872.109-0/PR, para o exercício do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 35 horas**, N**ível X**, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo - Objeto do Edital n.º 001/2014 de 08 de Agosto de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 17 dias do mês de junho de 2016.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

LEI Nº 010/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel lote de terra sob o nº 124/E-7, localização na Gleba do Ribeirão Andirá, com área de 684,74 m², matrícula 18.486 do CRI de Mandaguaçu, no Perímetro Urbano do Município de São Jorge do Ivaí – PR, de propriedade do **Sr. José Miguel Mauad**.

A Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Prefeito Sanciono o seguinte

LEI

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir o imóvel lote de terra sob o nº 124/E-7, localização na Gleba do Ribeirão Andirá, com área de 684,74 m², matrícula 18.486 do CRI de Mandaguaçu, no Perímetro Urbano do Município de São Jorge do Ivaí – PR, com a seguinte descrição:

LOTE DE TERRAS SOB O Nº 124/E-7, LOCALIZADO NA GLEBA RIBEIRÃO ANDIRÁ, COM ÁREA DE 684,74 METROS QUADRADOS, MATRÍCULA 18.486 DO CRI DE MANDAGUAÇU, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO

"Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem da Rodovia Irineu Aparecido Savoldi e na divisa com o lote nº 124/E-6; segue confrontando com o referido lote, no rumo SO 30°22'com 57,35 metros, até um marco cravado na divisa com o lote nº 124/E; desse ponto segue confrontando com o referido lote, no rumo NO 54°58' com 11,80 metros, até um marco cravado na divisa com o lote 124/E-2; desse ponto, segue confrontando com o referido lote, no rumo NE 29°50 com 59,70 metros, até outro marco cravado na margem da Rodovia Irineu Aparecido Savoldi; e finalmente margeando a referida Rodovia, no rumo SE 58°20 com 12,26 metros, segue até o ponto de partida".

Art. 2.º O valor da aquisição não poderá ser superior ao apurado em laudo de avaliação expedido por comissão especialmente constituída para esta finalidade

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 24 de junho de 2016.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

LEI Nº 011/2016

SÚMULA: Concede Prorrogação da Transferência Voluntária, a título de subvenção social, à **ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA,** com sede na cidade e comarca de Mandaguaçu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e, eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Prorrogar a Transferência Voluntária, a título de subvenção social, à **ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.616.560/0001-07, com sede na comarca de Mandaguaçu – Paraná, na ordem de R$ 40.628,64 (quarenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) destinada a atender as ações constantes do plano de trabalho da entidade, que se estendem, também, ao município de São Jorge do Ivaí.

Parágrafo único: A subvenção de que trata o caput deste artigo, será dividida em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 3.385,72 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), que serão repassadas a partir de 01/07/2016.

Art. 2º. Fará face à cobertura das despesas com a execução desta Lei, a dotação orçamentária seguinte, constante do orçamento vigente:

12.005.08.242.0009.2.163 – Conceder Subvenção Social às Entidades Assistenciais.
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 3º - Previamente a elaboração do Termo de Subvenção a entidade subvencionada deverá apresentar ao Executivo Municipal, Plano de Aplicação demonstrando as despesas a serem realizadas com a referida subvenção.

Parágrafo único: Para elaboração do termo de que trata o caput do artigo, deverá ser observado as exigências legais, descritas na Resolução n.º 028/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 24 de junho de 2016.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Lei Municipal n.º 001/2016
Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2016

Nome: LUCIMAR GUEDES
Cargo: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
Carga Horária: 40 horas semanais
CTPS N. 8364623 Série: 001-0/PR
Data da Admissão: 13/06/2016
Remuneração: R$ - 1.190,00

LEI Nº. 012/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Prorrogar Subvenção Social a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge do Ivaí e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a Prorrogar a Subvenção Social à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, no exercício de 2016 do Município de São Jorge do Ivaí, conforme abaixo descrito:

1) **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** - CNPJ 02.229.080/0001-87, no valor de **R$-20.000,00 (vinte mil reais)**, que serão destinados à manutenção das atividades da entidade, atenderão as despesas decorrentes desta Lei, a seguinte dotação Orçamentária:

12.005.08.242.0009.2.163 – Conceder Subvenção Social às Entidades Assistenciais
3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social

Parágrafo único: A subvenção de que trata o caput deste artigo, será dividida em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), que serão repassadas a partir de 01/07/2016.

Art. 2º - Previamente a elaboração do Termo de Subvenção a entidade subvencionada deverá apresentar ao Executivo Municipal, Plano de Aplicação demonstrando as despesas a serem realizadas com a referida subvenção.

Parágrafo único: Para elaboração do termo de que trata o caput do artigo, deverá ser observado as exigências legais, descritas na Resolução n.º 028/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. RAUL MARTINS, em 24 de junho de 2016.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

LEI N.º 013/2016

Súmula: Dispõe sobre a criação, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação do Município de São Jorge do Ivaí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e, eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Educação, identificado pela sigla CME, órgão público colegiado de caráter permanente, consultivo e deliberativo, com a finalidade de assegurar a participação da sociedade na formulação e acompanhamento das políticas públicas para a educação, no âmbito do Município de São Jorge do Ivaí.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação somente terá caráter consultivo quando autorizado pela legislação federal ou estadual, sendo nos demais casos de caráter deliberativo.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação é vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e tem autonomia no exercício de suas funções e atribuições, com dotação orçamentária própria para o seu efetivo funcionamento.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação será gerido pelo Fundo Municipal de Educação.

Art. 3º No desempenho de suas funções caberá ao Conselho Municipal de Educação as seguintes atribuições:

I – elaborar, aprovar e alterar seu regimento;

II – eleger, dentre seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente;

III – acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação, e mobilizar a comunidade para participar desse processo;

IV – emitir parecer sobre a criação de instituições municipais de ensino para expansão da oferta pelo Poder Público;

V – participar da discussão sobre a organização pedagógica da educação escolar no Município, representando a posição da comunidade;

VI – propor ações e estratégias, a partir da análise de indicadores educacionais, para melhoria das taxas de abandono, reprovação, conclusão e distorção série-idade, e dos níveis de desempenho dos alunos da rede municipal de ensino;

VII – propor sistemática de formação continuada para o magistério municipal, com vistas a transformar a escola em unidade de capacitação permanente;

VIII – emitir parecer prévio sobre anteprojeto de lei de plano de carreira para o magistério público municipal quanto ao atendimento às diretrizes nacionais;

IX – participar da discussão sobre proposta de regulamentação da avaliação de desempenho do magistério público municipal;

X – acompanhar o processo de elaboração do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e do Orçamento Anual – OA do Município, para assegurar o cumprimento das determinações constitucionais e legais e o atendimento às necessidades da educação municipal;

XI – acompanhar a aplicação dos recursos vinculados para manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, e exercer controle social para garantir a correta aplicação desses recursos, de acordo com a legislação vigente;

XII – acompanhar, controlar e avaliar a execução de programas, projetos e experiências inovadoras na área da educação municipal;

XIII – responder consultas sobre questões que lhe forem encaminhadas por órgãos e instituições públicos e privados e entidades representativas da sociedade;

XIV – estimular a participação da sociedade no acompanhamento e controle da oferta dos serviços educacionais;

XV – estabelecer normas complementares para o seu sistema de ensino e interpretar a legislação e as normas educacionais;

XVI – fiscalizar o cumprimento da legislação educacional e aplicar sanções quando de seu descumprimento.

Art. 4º Os atos que se referem a medidas de competência privativa do Poder Executivo Municipal deverão ser homologados pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º O Conselho Municipal de Educação é constituído de 13 (treze) membros, sendo de livre escolha do Poder Executivo e indicados por segmentos e entidades da comunidade educacional e local, assim representados:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde que seja membro do CMS;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Promoção Social;

IV – 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

V – 02 (dois) representantes de servidores municipais da área de educação, sendo um representante de ensino fundamental e outro da educação infantil, ambos indicados mediante assembléia específica;

VI – 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;

VII – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;

VIII – 01 (um) representante dos Conselhos Escolares – Educação Infantil e Fundamental;

IX – 02 (dois) representantes de APMF das Escolas Municipais, sendo um da educação infantil e outro do ensino fundamental;

Art. 6º A indicação deverá incidir sobre pessoa de reconhecida conduta ética.

Art. 7º As entidades representadas por segmentos e entidades da comunidade educacional ou local, encaminharão ao Poder Executivo ofício informando seus representantes, titulares e suplentes, acompanhado de cópia da ata da assembléia de eleição e/ou indicação dos mesmos.

Art. 8º O suplente substituirá o membro titular em suas faltas, impedimentos e licenças e sucedê-lo-á em caso de afastamento, para completar o respectivo mandato, devendo, na forma prevista nesta lei, ser indicado novo suplente para o mesmo período.

Art. 9º Os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Educação serão nomeados pelo Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

§ 1º – A cada dois anos cessará o mandato, alternadamente, de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho.

§ 2º – Deve ser mantida, na alternância dos mandatos, a proporção estabelecida na lei entre representantes do Executivo e da sociedade.

§ 3º – Os conselheiros, titular e suplente, representantes da comunidade educacional ou local, poderão ser substituídos, por solicitação oficial da diretoria, ao Prefeito Municipal, na representação de decisão de instância coletiva da respectiva entidade ou instituição.

§ 4º – O mandato dos membros titulares e suplentes, representantes do Executivo Municipal, encerra-se ao término da gestão do Prefeito do Município que o indicou, independentemente da data de sua nomeação como conselheiros.

§ 5º – Perderá o mandato o membro titular que:

a) deixar de comparecer, sem justificativa aceita pelo Plenário do Conselho, a três sessões consecutivas ou a cinco alternadas;

b) tiver conduta incompatível com a dignidade da função de conselheiro, apurada na forma do Regimento do Conselho.

Art. 10 O exercício da função de conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço de relevante interesse público, e prioritário sobre qualquer cargo público de que seja titular.

Art. 11 Os segmentos e entidades responsáveis pela indicação de conselheiros têm trinta dias de prazo para apresentar oficialmente os nomes do titular e respectivo suplente ao Chefe do Executivo Municipal, depois de sancionada a presente lei.

Art. 12 O Prefeito Municipal, recebidas as indicações, procederá a nomeação dos conselheiros, dentro de quinze dias, e dará posse aos mesmos, nos quinze dias subsequentes.

Art. 13 Serão assegurados ao Conselho Municipal de Educação as dependências, instalações e equipamentos necessários ao seu efetivo funcionamento, nos padrões adotados para os demais órgãos públicos municipais.

Art. 14 O Conselho Municipal de Educação poderá contar com apoio técnico e administrativo de servidor efetivo, próprio ou cedido, necessário ao desempenho de suas funções e atribuições.

§ 1º – Serão previstos recursos orçamentários para o atendimento às necessidades físicas, materiais e de pessoal indispensáveis ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

§ 2º – O Conselho Municipal de Educação, sempre que necessário, poderá recorrer à pessoas ou entidades, internas ou externas, solicitando parecer técnico para dirimir situações específicas.

Art. 15 - O regimento do Conselho Municipal de Educação disciplinará a estrutura em plenário e comissões, o processo de eleição do Presidente e Vice-Presidente e suas competências, a periodicidade e a forma de convocação das reuniões, o processo de discussão e votação das matérias, a decisão sobre casos omissos, as características dos atos a serem emitidas, as atribuições do pessoal técnico e administrativo, e demais aspectos necessários ao pleno funcionamento do colegiado.

Parágrafo único. **O Conselho Municipal de Educação, depois de constituído, terá 90 (noventa) dias para elaborar seu Regimento.**

Art. 16 - O Conselho Municipal de Educação atuará em colaboração com os Conselhos de Educação da União, do Estado e dos demais Municípios, e em articulação com os outros conselhos municipais existentes ou que venham a serem criados.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, Aos 24 dias do mês de junho de 2016.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº. 750/2016

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional por excesso de arrecadação** no orçamento do município.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 219/2015, artigo 10º, § 1º, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional por excesso de arrecadação** no valor de R$50.025,10 (cinqüenta mil e vinte e cinco reais e dez centavos), alterando LDO e PPA na mesma proporção.

Parágrafo primeiro: O Valor abaixo será incluído no orçamento vigente do município, pelo **credito adicional por excesso de arrecadação** como segue:

Dotação	Descrição do Projeto Atividade	fonte	valor
11.000.00.000.000.00	MANUT. AÇÕES DA AGRICULTURA		
11.001.20.608.0014.2.062	PROJETO DE RECUPERAÇÃO TRAFEGAGEM ESTRADAS RURAIS		
3.3.90.30.00.00 - F. 599	MATERIAL DE CONSUMO	31740	50.025,10

Art. 2º, será utilizado o excesso de arrecadação, pelo recurso recebido da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, PROJETO DE RECUPERAÇÃO TRAFEGAGEM ESTRADAS RURAIS, conforme segue abaixo:

Rubrica	Especificação	Fonte	Valor
1.7.6.2.99.26.01.01.	PROJETO DE RECUPERAÇÃO TRAFEGAGEM ESTRADAS RURAIS	31740	50.025,10
	Total.....		50.025,10

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, 24 junho de 2016.

ADEMIR MULON
- PREFEITO MUNICIPAL-

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 31/2016, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 70/2016 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2016**	
Contratada: ANDREA MOLINA GIROTTO DE ANDRADE	**CPF: 875.744.039-53**
Objeto do Certame: Contratação de um (a) Farmacêutico (a) para atender a Farmácia Básica do NIS -I – Núcleo Integrado de Saúde em substituição temporária da Farmacêutica THIARA BERGAMASCHI FERREIRA que encontra-se em gozo de férias de 30 (trinta) dias, com carga horária de 40 horas semanais, prazo de 30 dias. Para atender a Secretária Municipal de Saúde, deste Município.	
Valor: R$ 3.258,18 (três mil duzentos e cinqüenta e oito reais e dezoito centavos) mensais.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 24 de Junho de 2.016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 046/2016

O Prefeito Municipal de Itaguajé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade da composição da **Equipe Local do Plano de Metas e Compromissos Todos Pela Educação;**

RESOLVE:

Art. 1º) – Designar os servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro, para comporem a **EQUIPE LOCAL DO PLANO DE METAS E COMPROMISSOS TODOS PELA EDUCAÇÃO:**

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO:
HEDER PEREIRA DA SILVA
RG: 7.900.444-8
CPF: 044.890.499-35
ENDEREÇO: RUA ALMIRO ALVES DE ALMEIDA, 733

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
SONIA CELESTINO PEREIRA
RG: 4.044.415-7
CPF: 550.358.689-15
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR MUNHOZ DA ROCHA, 671

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS:
LAUDETE OLIVEIRA DE LIMA SILVA
RG: 3.969.979-6
CPF: 605.830.709-06
RUA AGAMENON MAGALHÃES, 408

REPRESENTANTE DOS COORDENADORES OU SUPERVISORES ESCOLARES:
ALICE ELIZETE OMODEI
RG: 5.813.098-2
CPF: 865.881.769-53
ENDEREÇO: RUA AGAMENON MAGALHÃES, S/Nº

REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES:
ELIETE CRISTINA PARRON CANO
RG:4.058.922-8
CPF: 032.622.719-93
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, S/Nº

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE ESCOLA:
EDUVIRGES DOS SANTOS SILVA
RG: 4.090.564-2
CPF: 529.530.179-68
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 196

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA ZONA URBANA:
LUZINETE LOURENÇÃO BEZERRA
RG: 4.561.143-4
CPF:797.914.509-78
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO, S/Nº

Art. 2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 24 de Junho de 2016

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04
CONTRATO Nº 83/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada:PRODASP INFORMÁTICA LTDA EPP
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e promover um reajuste de valor de 11,0937% sob o valor original.
Data da Assinatura:23 de junho de 2015.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 23 de junho de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: SERIART IMPRESSÃO DIGITAL
Objeto: ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE PARA O DEPARTAMENTO DA SAUDE
Duração: 31/12/2016

Valor: R$ 1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS).

Data da Assinatura: 24 DE JUNHO DE 2016.

Ourizona-PR, 24 de junho de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 38/2016 - DL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 98/2016 Processo de Licitação: 92/2016 Data do Processo: 24/06/2016
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 92/2016
b) Licitação Nr.: 38/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 24/06/2016
e) Data da Adjudicação: 24/06/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação ADESIVOS COM IMPRESSAO DIGITAL E RECORTE PARA O DEPARTAMENTO DA SAUDE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 002215 - SERIART - VIRGINIO & ROCHA LTDA	1	0,0000	1.050,00
	1		1.050,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.050.3.3.90.39.00.00.00.00 (306) Saldo: 8.798,00

Ourizona, 24 de Junho de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN

Prefeituras e JSM realizam entrega de CDI em São Jorge do Ivaí e Ourizona

Sob a Ordem da 3ª Delegacia do Serviço Militar de Maringá (DSM) da 15ª Circunscrição do Serviço Militar de Curitiba, (15ª/CSM) - Chefiada pelo 1º Tenente Cláudio Belmudes Lopes as Prefeituras e as Juntas do Serviço Militar (JSM) realizaram nos municípios de São Jorge do Ivaí e Ourizona solenidades de entrega de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDIs) aos jovens Dispensados do Serviço Militar (CDI) inicial destes municípios.

É oportuno lembrar que o prefeito de cada município é o Presidente de cada JSM em sua cidade, que é um órgão de grande relevância para a cidade e, como os demais órgãos municipais, presta serviços aos cidadãos, fornecendo certificados de reservistas e fazendo o alistamento de jovens que desejam fazer parte das Forças Armadas. Neste caso, em virtude do grande contingente brasileiro, os 51 jovens de São Jorge do Ivaí e os 22 jovens de Ourizona foram dispensados mas continuam fazendo parte do Exercito de Reserva, até completarem 45 anos de idade, porque em situações de emergência podem serem chamados!

Na fala de orientação, o Tenente Belmudes, Delegado do Serviço Militar de Maringá, lembrou aos reservistas que a cerimônia não é mera formalidade. "Esta solenidade marca a passagem de adolescentes para a idade adulta. À partir de hoje, os senhores deixam de ser adolescentes e passam a ser adultos. Até aqui, pais e mães eram responsáveis por suas atitudes, decisões, contatos. A partir de agora, cada um é responsável pelas próprias atitudes e pela própria vida. Por isso, cada decisão tomada vai ter reflexo no futuro dos senhores. Peço que reflitam, pensem em cada atitude e decidam agir com honestidade e ética para que sejam prósperos na profissão que abraçarem", alertou o militar.

Foi lembrado também, que sem o Certificado de Dispensa de Incorporação o jovem ficará em situação irregular junto ao Serviço Militar, o que o impedirá de abrir contas em bancos, retirar documentos como a Carteira Nacional de Habilitação, passaporte, título eleitoral e carteira de trabalho, além de ficar impedido de receber herança, eventuais prêmios em sorteios de loterias, assumir cargos públicos e não poder contratar com o poder público.

O Prefeito de São Jorge do Ivaí, Andre Luis Bovo, que é o Presidente da 28ª JSM e Secretariada por Edilson Pavoni, após tecer alguns comentários sobre o que significa chegar onde estes jovens sãojorgenses acabaram de realizar:"A entrega dos Certificados de Incorporação é um marco para maioridade dos senhores , porém vocês devem manter suas obrigações civis de servir à pátria durante toda sua vida, através da promoção e do exercício da cidadania" afirmou André Bovo. Lembrou aos jovens presentes, da responsabilidade de servirem a Pátria, embora tenham sido dispensados do Serviço Militar Inicial por alguma razão. "Este é sem dúvida um momento importante para cada um de vocês, que tiveram a responsabilidade de se alistarem, e que embora tenham sido dispensados, hoje, aqui, fizeram um compromisso de estarem sempre prontos a cumprir com suas obrigações e a se dedicarem aos interesses da Pátria".

O vereador Alan Fabrício Nasrallah presidente do legislativo de Ourizona destacou que os jovens estão sendo dispensados do serviço militar, mas não podem deixar de defender a Pátria como civis e precisam buscar sempre o melhor para a sociedade na qual estão inseridos. Alan salientando seu desejo de que cada um dos que prestaram o juramento, cumpram com todos os seus deveres de cidadão, ressaltando que o ato é dos mais importantes, pois representa um complemento à cidadania.

O Presidente da 25ª JSM de Ourizona, Prefeito Janilson Marcos Donassan, secretariada por Marcelo Quadrelli Pinheiro ao se referir aos jovens dispensados da incorporação, exaltou que se desejarem construir uma vida social e profissional nas forças armadas, mesmo dispensados, terão oportunidade se tiveram interesse em entrar nas fileiras do Exercito Brasileiro, seja nas Forças Armadas, Marinha ou Aeronáutica, procure uma unidade do Exército em qualquer cidade deste Brasil e faça sua inscrição. "Os concursos das forças armadas não serão obstáculos, mas, sim, uma porta de entrada para uma vida promissora e de trabalhos em prol do nosso país".

Em São Jorge do Ivaí, 51 Certificados de Dispensa de Incorporação foram entregues aos jovens

Na cidade de Ourizona, 22 jovens receberam o Certificado de Dispensa de Incorporação ao completar 18 anos

O alistamento dos jovens em São Jorge do Ivaí, contou com a doação de alimentos não perecível para o Lar dos Idosos 'Antonio Carvalho de Oliveira' representado por Euclides Sfaglioni

Professores da Educação Infantil participam de curso de capacitação em Paranacity

O brincar é uma atividade natural, espontânea e necessária para a criança, pois além de desenvolver o seu intelectual, desenvolve também hábitos essenciais ao seu crescimento como persistência, perseverança, raciocínio, companheirismo, entre outros. Sabendo que o "brincar" é coisa séria para a formação de nossas crianças, primamos em qualificar cada vez mais os professores no desempenho de sua função em sala de aula.

Com este intuito, recebemos a equipe do município de Bauru/SP, para a capacitação dos professores da Educação Infantil, onde foram trabalhados os temas: I)Jogos e brincadeiras; II) Shantala e afetividade; orientados pelos professores Wagner Pereira Martins e Amanda onde trocaram momentos de conhecimentos sobre teoria e prática.

O professor Wagner realizou leituras de textos sobre a importância de atividades com jogos e brincadeiras e os professores confeccionaram vários materiais didáticos (brinquedos) e participaram ativamente das atividades lúdicas. No período vespertino a professora Amanda trabalhou Afetividade e Shantala.

Durante a aplicação das técnicas da Shantala os professores acompanharam passo a passo utilizando um boneco e a professora realizou a demonstração com um bebê do CMEI Criança Feliz.

Além da prática, a professora explicou através de leituras, toda a parte teórica sobre essa técnica e seus benefícios para a criança. Ao final do dia, os professores realizaram uma avaliação a pedido da equipe para uma posterior análise dos trabalhos.

Alunos aprendem com criação de pintura-mural

Trabalho realizado pela Comunidade Escolar do Colégio Lysimaco Ferreira da Costa, de Paranapoema com total apoio do Diretor Vladmir Luiz Ferreira, através de ações voluntárias onde alunos, professores e funcionários se uniram, para mudar a fachada em frente ao Colégio.

Na primeira etapa foi feito desenhos e pinturas com o Tema da Olimpíada do Rio de Janeiro 2016, onde vários membros da Comunidade Escolar passaram o dia, mostrando o seu talento para mudar a aparência do muro em frente a Escola. Na outra etapa sobre orientação da Professora Maria Sueli Borges, alunos das turmas do 9º ano do Ensino Fundamental, produziram desenhos pinturas com Arte Muralista, foram duas tardes muito produtivas, onde os alunos aprenderam se divertindo e demonstrando seus talentos que resultou num trabalho lindo, que sem dúvidas mudou a aparência do Colégio.

Segundo o professor e diretor Vladmir que paralelamente trabalhou o movimento muralismo em suas aulas, o aluno, ao reproduzir sua cultura, se reconhece como ser histórico capaz de modificar a comunidade da qual faz parte: "É necessário que haja mais cidadãos críticos que possam, de uma forma ou outra, realizar ações para melhorar o local onde vivem", comentou.

Os alunos que participaram do projeto tiveram a oportunidade de colocar em prática as teorias aprendidas em aula. "Adorei saber e ver nos alunos como eles preparavam outras tonalidades a partir das cores primárias", afirmou a Professora Maria Sueli.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

PORTARIA Nº028/2016

O Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora Tatiana Rodrigues Camargo Antunes, portadora do RG n.9.169.971-0, ocasião pela qual pleiteou seu reenquadramento salarial, conforme preceitua a lei municipal n.167/1998.

CONSIDERANDO que, de fato, o edital do certame público n.01/2015 não estava de acordo com a legis municipal e que a servidora, no momento da posse, era bacharel em pedagogia.

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Municipal, que opinou pelo deferimento do pleito, fundamentando suas razões com base na jurisprudência e doutrina sobre o tema em questão.

RESOLVE:

Art 1º) realizar reenquadramento individual salarial a Senhora Tatiana Rodrigues Camargo Antunes, no cargo de Professora Municipal, lotada, a partir deste momento, no padrão "1", classe "C", do plano de carreiras dos professores desta municipalidade, instituído pela lei municipal n.167/1998, com vencimento mensal de R$ 1.224,62 (um mil e duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º) Determino ao Departamento Pessoal desta municipalidade, que realize o pagamento retroativo das diferenças apuradas entre o salário antigo e o atual, se houver.

Art. 3°) A presente entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Inês aos 20 de junho de 2016.

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL Nº 33/2016

LUÍS CARLOS DE SOUSA, Presidente da Comissão Permanente de Seleção de Estudantes para a Realização de Estágio através de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO: A classificação final para o Processo Seletivo Simplificado para Realização de Estágios nº 04, aberto através do Edital 32/2016:

Art. 1º - Fica divulgada a classificação final como segue:

INSC.	NOME	CLASS.	CARGO
01.01	MARIANA DOS SANTOS DIAS	1	ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO CURSO SUPERIOR DE FONOAUDIOLOGIA

Paranapoema – PR, 24 de Junho de 2016..

LUÍS CARLOS DE SOUSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE

EDITAL Nº 34/2016

LUÍS CARLOS DE SOUSA, Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO: A classificação final para o Processo Seletivo Simplificado nº 06, aberto através do Edital 30/2016:

Art. 1º - Fica divulgada a classificação final como segue:

INSC.	NOME	TOTAL	CLASS.	CARGO	ALI. A	B	C	D
01.01	FERNANDO JORGE SIROTI	20	1	MÉDICO PSF	-	-	-	20

Paranapoema – PR, 24 de Junho de 2016..

LUÍS CARLOS DE SOUSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PORTARIA Nº 076/2016

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER a pedido **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (Três) meses consecutivos o funcionário, **KLEBER JUNIOR MARQUES DOS SÂNTOS,** portador, **CPF** nº 689.651.099-49, **RG** nº. 4.462.523-7 SSP PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como **AUXILIAR DE TESOURARIA** , período de 01 de Janeiro de 1993 à 30 de Janeiro de 1998, com direitos a remuneração,relativo ao período de 24 de junho de 2016., conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992, **(REGIME JURÍDICO ÚNICO).**.
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 24 de junho de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

KLEBER JUNIOR MARQUES DOS SANTOS
FUNCIONÁRIO

PORTARIANº 075/2016
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **ANTONIO SAMPAIO DE MOURA,** portadora do CPF Nº018.241.489-25,RG Nº.5.330.443-5 PR, **AG.COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** no período de aquisitivo de 01.08.2013 à 31.07.2014,a partir de 01 de Julho de 2016., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 22 de Junho de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

ANTONIO SAMPAIO DE MOURA
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA GM ASSESSORIA SC LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE INAJÁ**, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal **ALCIDES ELIAS FERNANDES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da cédula de identidade RG Nº 1.510.688-SSP/PR e do CPF/MF Nº 558.350.749-72, residente a Av. Antônio Veiga Martins, 10 – CEP 87670-000 – Centro, e a empresa **GM ASSESSORIA SC LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 17.558.649/0001-25, com sede na Rua João Bilha, 397 - CEP 86770-000 – Jardim Alvorada IV – Santa Fé-PR, neste ato, denominada CONTRATADA. representada por **MARCELO REGINALDO FERREIRA,** sócio-proprietário, portador do RG Nº 5.398.091-0/SESP-PR e CPF Nº 014.482.339-09, residente e domiciliado aos fundos da empresa, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do processo licitatório de modalidade CARTA CONVITE Nº 2/2013, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO

Nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93, as partes resolvem promover o aditivo de contrato, por acordo e através de recurso administrativo, com vistas a obtenção de vantagens para a administração, pela manutenção do valor obtido na data do certame, do processo licitatório Nº 94/2013, homologado em 10 de junho de 2013, até o fim do período.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços, oriunda deste termo, datado de 24 de junho de 2013.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Em 20 de junho de 2016.

CONTRATANTE — CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FABIO CONSOLI DE LIMA — RINALDO ORLATO MAROLDI

Santo Inácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

NOSSA CIDADE EM BOAS MÃOS
CNPJ 76.970.375/0001-46
"Uma nova história. Administrando com o povo"

LEI Nº. 1158/2016

SÚMULA: Altera a Tabela do Anexo II da Resolução n.º 01/2010 que reformula o Quadro de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Santo Inácio instituído pela Resolução 001/2002 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU,SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1.º - A Tabela de Vencimentos constante do anexo II da Resolução 01/2010 da Câmara Municipal de Santo Inácio, passa a vigorar a partir de 01 de julho de 2016 conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/07/2016.

Santo Inácio, 23 de junho de 2016.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

ANEXO ÚNICO – TABELA DE VENCIMENTOS
(Anexo II da Resolução 01/2010)

Nível	Vencimento R$	Nível	Vencimento R$
01	833,03	31	2.701,91
02	865,70	32	2.809,97
03	900,26	33	2.922,36
04	937,06	34	3.039,29
05	974,55	35	3.160,83
06	1.013,41	36	3.287,30
07	1.054,05	37	3.418,76
08	1.096,23	38	3.554,71
09	1.140,07	39	3.697,75
10	1.185,68	40	3.845,66
11	1.233,11	41	3.999,47
12	1.282,45	42	4.159,44
13	1.333,73	43	4.325,83
14	1.387,10	44	4.498,87
15	1.442,55	45	4.678,89
16	1.500,27	46	4.865,97
17	1.560,26	47	5.060,59
18	1.622,70	48	5.263,04
19	1.687,61	49	5.473,57
20	1.755,11	50	5.692,48
21	1.825,31	51	5.920,17
22	1.898,33	52	6.156,97
23	1.974,23	53	6.403,25
24	2.053,22	54	6.659,39
25	2.135,33	55	6.925,77
26	2.220,78	56	7.490,91
27	2.309,59	57	7.790,54
28	2.401,97	58	8.102,16
29	2.498,05	59	8.426,25
30	2.597,99	60	9.268,88

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

DECRETO N.º 873, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

"Nomeia e compõe os ***Membros da Rede Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente****, e da outras providencias."*

JURACI PAES DA SILVA, Prefeito municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1 º - Fica constituído a **Rede Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente** do Município de Jardim Olinda tendo como objetivo a identificação e construção de soluções dos problemas existentes na área da criança e do adolescente,

I – Representantes do Conselho Tutelar, (5)
CRISTIANE BISPO DA SILVA MARTINS
DESCIMIRA ARAÚJO DA COSTA
DRIELLY STACE DE LIMA
ÉRICA CAROLINA DE SOUZA LEITE
LUCIVÂNIA ALVES DOS SANTOS

II – Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social: (4)
ANA LUCIA CONSTANTE DE MORAES
LUCIENE MORAES DE SOUZA
ROSEMEIRE ALMEIDA SANTOS
VANESSA PEREIRA DOS SANTOS

III - Representantes Departamento Municipal de Educação: (3)
ANA PAULA OLIVEIRA CANO (Secretária Municipal)
INÊS PORTO REIS TARROCO (Direção)
MARIA DE FATIMA DE MELO NASCIMENTO (Direção)

IV- Representantes Departamento Municipal de Saúde: (2)
MARCIO BOREGO (Secretário Municipal)
ROSIMAR ALMEIDA SILVA

V- Representantes da Educação Estadual: (2)
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS (Direção)
REGIANE MELO BOTELHO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 22 de junho de 2016.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

PORTARIA – Nº 064, de 21 de junho de 2016.

O Prefeito JANILSON MARCOS DONASAN, no uso de suas atribuições que são previsto em lei

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para acompanhar e fiscalizar as obras de conclusão do Aterro Sanitário do Município de Ourizona – PR.

Art. 2º. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização tem a incumbência de fiscalizar as ações de execução da obra de conclusão do Aterro Sanitário a ser executada pela EMPRESA DAMASCENO E MELO LTDA, responsável pelas obras de readequação do Aterro Sanitário do Município de Ourizona – PR, tendo o Senhor PAULO SERGIO ALVES DE MELO, proprietário e responsável direto pelas ações da Empresa citada no caput deste Artigo.

Parágrafo Único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização tem ainda a incumbência de acompanhar as medições e pagamentos a serem realizados até o termino da obra de conclusão do Aterro Sanitário do Município de Ourizona – PR.

Art. 3º. Esta Comissão compõe-se da seguinte forma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ADERSON DE OLIVEIRA BORGONHONI	Engenheiro Civil – Poder Executivo
AMARILDO LUIZ VIEIRA	Vereador e Secretário da Comissão de Serviços e Obras Públicas do Legislativo Municipal
ANTONIO Ap. FORTUNATO DA SILVA	Controlador Interno - CGM
CLAUDIO BISPO ELVIRA	Vereador e Presidente da Comissão de Serviços e Obras Públicas do Legislativo Municipal
PAULO DONIZETE BAGÃO	Diretor de Meio Ambiente
SUELI APARECIDA MULATI DRAGUNSKI	Vereadora e Relatora da Comissão de Serviços e Obras Públicas do Legislativo Municipal

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Ourizona, 21 de junho de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2.016 – CARGO PÚBLICO

O Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, **Fernando Cabral, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Publico nº 001/2.014, Edital de Homologação do Resultado Final, a Classificação dos Candidatos para o Cargo de CONTADOR e considerando a exoneração a pedido do servidor lotado no quadro efetivo, conforme a Portaria de Exoneração nº 009/2016, resolve CONVOCAR o candidato abaixo descrito para comparecer até a Secretaria da Câmara Municipal de Paranapoema no período de 27/06/2.016 a 01/07/2.016 em horário comercial munido de documentos pessoais constantes do edital de concurso nº 001/2.014 para tomar posse no cargo como segue;**

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO
CONTADOR	CLEITON PALMEIRA DA COSTA	52400017

Paranapoema, 23 de Junho de 2.016

Fernando Cabral
Presidente

PORTARIA Nº 009/16 DE 16 DE JUNHO DE 2016

O Senhor, Fernando Cabral, Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve;

E X O N E R A R

Artigo 1º EXONERAR a pedido do próprio, o servidor **RAFAEL EUGENIO LEITE CHAVES** RG. 10.629.758-4 SSP PR, inscrito no CPF sob o nº 067.970.639-90, lotado no cargo efetivo de Contador, a partir desta data.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor à partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA – ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE JUNHO DE 2016

FERNANDO CABRAL
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 43/2016 de 24/06/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 944/2015 de 18/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 65.000.00 (sessenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
05.001.04.122.0003.2.006.		DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
34 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.028.		PAB FIXO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICO	
230 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
233 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.001.10.305.0012.2.036.		VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
275 - 3.3.90.36.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE SERVIÇOS	
09.003.15.452.0007.2.055.		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
427 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
425 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
		Total Suplementação:	**65.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DO GABINETE	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
02.001.04.122.0003.2.003.		ASSESSORIA DO GABINETE	
10 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
12 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
13 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
14 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA JUNTA DE ALISTAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINET DO SECRETARIO	
03.001.05.153.0002.2.004.		MANUT/JTA ALISTAMENTO MILITAR	
19 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
20 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
21 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.028.		PAB FIXO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICO	
231 - 3.3.90.32.00.00	01495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
07.001.10.305.0012.2.036.		VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
271 - 3.1.90.13.00.00	01497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE SERVIÇOS	
09.003.15.452.0007.2.055.		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
430 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
431 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09.003.15.452.0007.2.057.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
450 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09.003.15.452.0007.2.058.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
472 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
		Total Redução:	**65.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 24 de junho de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA GONÇALVES DANTAS
CONTADORA

Legislativo Municipal de Jardim Olinda

PORTARIA Nº 007/2016

FATIMA IZABEL MARTIN GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao **Sr. Daniel Slobodticov,** servidor da Câmara Municipal de Jardim Olinda, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assessor Jurídico,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jardim Olinda, 20 (vinte) dias de Férias referente ao período aquisitivo de 18/06/2014 a 18/06/2015 a ser concedidas na data de 27/06/2015 a 16/07/2016, e 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos do Art. 111 da Lei nº 679/2013 de 28 de outubro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Olinda, 22 de junho de 2016.

Fatima Izabel Martin Gomes
Presidente Biênio 2015/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000076/16 de 24 de Junho de 2016

Estabelece a abertura de Crédito Adional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000861/15 de 23 de Novembro de 2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 131.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01.08.244.0009.2.020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU **3.000,00**
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.06 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E AUDITORIA HOSPITALAR
07.06.10.301.0011.2.053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO **78.000,00**
07.06.10.301.0011.2.053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU **40.000,00**
09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.02 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIARIO
09.02.26.782.0028.2.060-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ **10.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01.08.244.0009.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO **3.000,00**
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.06 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E AUDITORIA HOSPITALAR
07.06.10.301.0011.2.053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (**118.000,00**
09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.02 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIARIO
09.02.26.782.0028.2.060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO **10.000,00**

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2016

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2016
RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 - ART 24: É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alinea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei. (Redação dada pela Lei Nº 9.648, de 1998).
OBJETO: AQUISICAO DE 40 (QUARENTA) COLCHONETES COM MEDIDAS DE 1,00 x 0,70 x 0,05 cm PARA FORNECIMENTO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ANTONIO MONTEIRO DA SILVA - CEMEI.

FORNECEDOR: PARANAVAI COLCHOES LTDA - ME
VALOR TOTAL: R$1.996,00 (Hum mil, novecentos e noventa e seis reais)
FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA.
DOTACAO ORCAMENTARIA UTILIZADA PARA O PAGAMENTO: 10.005.12.365.0010.2107.3.3.90.30.00.00-1000
ENTREGA: IMEDIATA.

EM 20 DE JUNHO DE 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2016
RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 - ART 24: É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei. (Redação dada pela Lei Nº 9.648, de 1998).
OBJETO: AQUISICAO DE JOGOS DE CAMA COMPOSTOS POR TERGAIS E TRAVESSEIROS, PARA FORNECIMENTO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ANTONIO MONTEIRO DA SILVA - CEMEI.

FORNECEDOR: ESPOLIO DE JOSE MARTINS CARDOSO
VALOR TOTAL: R$1.428,50 (Hum mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA.
DOTACAO ORCAMENTARIA UTILIZADA PARA O PAGAMENTO: 10.005.12.365.0010.2107 3.3.90.30.00.00-1000
ENTREGA: IMEDIATA.

EM 23 DE JUNHO DE 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 33/2016 de 24/06/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 542/2015 de 16/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.15.451.0014.2.218.		DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO - RECURSOS LIVRES	
152 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.009.10.301.0019.2.296.		PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	
291 - 3.3.90.39.00.00	1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
05.009.10.301.0048.2.223.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL- RECURSOS LC 141/2012	
316 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NAT. ORÇAMENTÁRIA)	
06.014.12.361.0029.2.283.		FUNDEB 60	
415 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
06.014.12.361.0029.2.284.		FUNDEB 40	
418 - 3.1.90.05.00.00	01102	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	150,00
06.014.12.365.0031.2.279.		REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 104	
487 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
		Total Suplementação:	**15.250,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.15.451.0014.2.218.		DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO - RECURSOS LIVRES	
155 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.009.10.301.0048.2.223.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL- RECURSOS LC 141/2012	
320 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.100,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NAT. ORÇAMENTÁRIA)	
06.014.12.361.0029.2.283.		FUNDEB 60	
416 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
06.014.12.361.0029.2.284.		FUNDEB 40	
424 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,00
06.014.12.365.0031.2.279.		REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 104	
492 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
		Total Redução:	15.250,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA , Estado do Paraná, em 24 de junho de 2016.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE DO VALE DO PARANAPANEMA

Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL REPUBLICAÇÃO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2014 **PERÍODO: 12** **DATA EMISSÃO: 22/02/2016**

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**491.611,16**	**442.079,13**
Caixa e Equivalentes de Caixa	76.938,99	27.406,96
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	414.672,17	414.672,17
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**738.310,33**	**738.310,33**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	738.310,33	738.310,33
Bens Móveis	738.310,33	738.310,33
Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**1.229.921,49**	**1.180.389,46**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**253.715,78**	**161.141,79**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	120.107,78	56.041,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	111.012,84	101.202,32
Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	22.595,16	3.898,47
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**253.715,78**	**161.141,79**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	976.205,71	1.019.247,67
Resultado do Exercício	- 43.041,96	- 73.708,99
Resultado de Exercícios Anteriores	1.019.247,67	1.092.956,66
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**976.205,71**	**1.019.247,67**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.229.921,49**	**1.180.389,46**

ATIVO FINANCEIRO	168.375,42	118.843,39	PASSIVO FINANCEIRO	422.047,31	224.404,34
ATIVO PERMANENTE	1.061.546,07	1.061.546,07	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**807.874,18**	**955.985,12**

ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	62.074,36	62.074,36
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**62.074,36**	**62.074,36**

ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ELOTECH - GESTÃO PÚBLICA

MARCEL ANDRE RIGOVICHI
PRESIDENTE

LOURENÇO TORRES
CONTADOR

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 25/2016

O Municipio De Santa Inês através de seu Pregoeiro no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02 de 2016 Torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de Julho de 2016, às 09h30min horas no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 25/2016 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de informática para atender eventuais necessidades do Município.

Santa Inês, 24 de Junho de 2.016.

CLAUDINEI HIPÓLITO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 26/2016

O Municipio De Santa Inês através de seu Pregoeiro no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02 de 2016 Torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de Julho de 2016, às 14h30min horas no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 26/2016 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Contratação de instrutor de Artes compreendendo em Musica e desenho, instrutor de dança e educador físico para desenvolver atividades no CRAS e serviços de fortalecimento de vínculos SCFV.

Santa Inês, 24 de Junho de 2.016.

CLAUDINEI HIPÓLITO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Paraná
Periodo de **20/06/2016** à **24/06/2016**

Licitação: Pregão - 15 / 2016

Data Homolog.	Fornecedor	Valor Homologado
20/06/2016	02.468.574/0001-14 - SIRLEIA REGINA FERRO	20.500,00
	Qtde Homologações:	**1**

Licitação: Pregão - 19 / 2016

Data Homolog.	Fornecedor	Valor Homologado
20/06/2016	07.396.733/0001-36 - MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP	80.000,00
20/06/2016	15.414.528/0001-84 - OLIVEIRA FARMA & CIA LTDA - ME	120.000,00
20/06/2016	10.862.871/0001-78 - OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA	160.000,00
	Qtde Homologações:	**3**

Licitação: Pregão - 20 / 2016

Data Homolog.	Fornecedor	Valor Homologado
20/06/2016	23.121.920/0001-63 - Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - ME	136.000,00
	Qtde Homologações:	**1**

Licitação: Dispensa - 15 / 2016

Data Homolog.	Fornecedor	Valor Homologado
22/06/2016	14.322.609/0001-91 - GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - ME	5.676,00
	Qtde Homologações:	**1**

Licitação: Dispensa - 16 / 2016

Data Homolog.	Fornecedor	Valor Homologado
24/06/2016	80.834.328/0001-42 - PAPELARIA DEPEL LTDA	7.930,85
	Qtde Homologações:	**1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ: **78.092.293/0001-71** Estado do **Paraná** Exercício: **2016**

RELAÇÃO DE CONTRATOS

Licitação: Tomada de Preços 1 / 2016 **Data Abertura:** 14/06/2016

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
30	210	Prestação de Serviços	0/0	00.868.833/0001-79 - PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E OBRAS LTDA - EPP	22/06/2016	24/10/2016	218.838,96

Objeto: Execução de recapeamento asfáltico em PMF com serviços de demoliçõ mecânica do pavimento(parcial); regularização e compactação do sub-leito(parcial); base de bica corrida(parcial); imprimição com CM-30(parcial); limpeza e lavagem da pista; Tapa buracos em PMF, pintura de ligação com emulsão; revestimento em Pré - Misturado à frio - PMF com capa selante; rampas para PNE com piso tátil; faixa de sinalização horizontal, galerias de água pluviais e placa de obra do programa.
trechos:
Rua General Osório (Entre Rua Antônio V. Arruda e Rua Ver. Cicero Antunes).
Rua Dep. Branco Mendes (Entre Rua Dante Marcate e Estrada Rural).
Rua Joaquim Campos (Entre Claro Ferreira Lima e Rua Dante Marcate).
Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha (entre Rua Joaquim Campos e Rua Sebastião Gregório Ferreira).
Rua Sebastião Gregório da Silva (Entre Rua Claro Ferreira Lima e Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha.
Rua Dante Marcate (Entre Joaquim campos e Rua Sebastião Gregório Ferreira).
Rua General Osório (entre Rua Claro Ferreira Lima e Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha).
Rua Dante Marcate (Entre Rua Ver. Firmino Luiz e Rua Amazonas).
Área de Recape: 9.016,71 M²;
Colocação de placas de comunicação visual;
Prazo de execução: 120 (Cento e vinte) dias;
Capital Social Munimo: R$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos);
Preço Máximo: R$ 218.838,96 (Duzentos e dezoito mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).
A obra deverá ser executado em conformidade com o projeto, especifocações técnicas, memoriais e demais documentos.

Licitação: Pregão 15 / 2016 **Data Abertura:** 30/05/2016

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
31	211	Compras	0/0	02.468.574/0001-14 - SIRLEIA REGINA FERRO	22/06/2016	31/01/2017	20.500,00

Objeto: Registro de Preços para eventual compra de Material de copa, cosinha e brinquedos para escolas, creches, coseinha piloto e cras do Município de Santa Inês.

Licitação: Dispensa 15 / 2016 **Data Abertura:** 22/06/2016

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
32	212	Prestação de Serviços	0/0	14.322.609/0001-91 - GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - ME	24/06/2016	24/06/2017	2.160,00

Objeto: Compra de Software de Tratamento de Ponto, Contrataro de Manutenção do Software, Bobina Térmica

Licitação: Pregão 19 / 2016 **Data Abertura:** 10/06/2016

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
33	213	Compras	0/0	07.396.733/0001-36 - MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP	23/06/2016	23/06/2017	80.000,00

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para o Centro de Saude, que será adquirido de acordo com a necessidade do Municipio.

Licitação: Pregão 19 / 2016 **Data Abertura:** 10/06/2016

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
34	216	Compras	0/0	15.414.528/0001-84 - OLIVEIRA FARMA & CIA LTDA - ME	23/06/2016	23/06/2017	120.000,00

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para o Centro de Saude, que será adquirido de acordo com a necessidade do Municipio.

Licitação: Pregão 19 / 2016 **Data Abertura:** 10/06/2016

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
35	217	Compras	0/0	10.862.871/0001-78 - OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA	23/06/2016	23/06/2017	160.000,00

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para o Centro de Saude, que será adquirido de acordo com a necessidade do Municipio.

Licitação: Pregão 20 / 2016 **Data Abertura:** 10/06/2016

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
36	218	Compras	0/0	23.121.920/0001-63 - Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - ME	23/06/2016	23/06/2017	136.000,00

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar para o Centro de Saúde, que será adquirido de acordo com a necessidade do Município.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016

O Presidente do **Município de Colorado**, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público que o Processo Administrativo na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016,** que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO URBANO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ATRAVÉS DA EMENDA COMISSÃO Nº 81001226, foi declarada **DESERTA,** pois até hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de empresa interessada no certame.

Colorado (PR), 17 de Junho de 2016.

DIRCE BOSSOLANI CHARLO
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016

O Presidente do **Município de Colorado**, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público que o Processo Administrativo na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016,** que trata da Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico urbano em CBUQ em diversas ruas do município de Colorado, foi declarada **DESERTA,** pois até hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de empresa interessada no certame.

Colorado (PR), 21 de Junho de 2016.

DIRCE BOSSOLANI CHARLO
Presidente

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 029/2015
Dispensa nº: 011/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS DE ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP
DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: _

ASSINATURA	PRAZO	VIGÊNCIA	PRORROGAÇÃO
06/02/2015	*06 MESES*	*31/12/2016*	*08/06/2016 Á 31/12/2016*

Colorado, 08 de Junho de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 237/2016
DISPENSA: Nº 041/2016.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS COM PEDAL EM FERRO PINTADO (PINTURA EPOXI) C/ TAMPA, PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA –EPP.
CNPJ: 14.049.361/0001-37.
VALOR: R$ 4.904,00 (Quatro mil novecentos e quatro reais).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _
- 08.001.12.361.0010.2.018 – Desenvolver as atividades no ensino fundamental - Ficha 191 (Fonte 000).
- 08.001.12.365.0010.2.019 – Desenvolver as atividades da educação infantil – Ficha 575 (Fonte 107). 3.3.90.99.99 – Outros Materiais de consumo.
Vigência:_60 (sessenta) dias.

Colorado - PR, 24 de Junho de 2016.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 041/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS COM PEDAL EM FERRO PINTADO (PINTURA EPOXI) C/ TAMPA, PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VENCEDOR: TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 14.049.361/0001-37.
VALOR: R$ 4.904,00 (Quatro mil novecentos e quatro reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Colorado-Pr, 24 de Junho de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

LEI Nº 2720/2016

Súmula: Declara de utilidade pública o Instituto Moradia e Dignidade de Colorado – IMD, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Moradia e Dignidade de Colorado – IMD, associação, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ n° 21.436.519/0001-297, com sede na Avenida Brasil, nº 1239, sobreloja sala 03, nesta cidade de Colorado – Paraná, conforme cópia do estatuto que segue anexo.

Art. 2º O Instituto Moradia e Dignidade entidade sem fins lucrativos, tem por finalidade desenvolver atividades principais: promover assistência social, voluntariado, buscar alternativas para políticas habitacionais, apoiar crianças, adolescentes, jovens e adultos que estejam vivendo em situação de vulnerabilidade econômica e social entre outras atividades.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, nos termos e critérios da lei federal, com a entidade Moradia e Dignidade de Colorado – IMD.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 398/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 492.300,00 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil e Trezentos Reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**			
09.001.10.301.0007.2025	**DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE**			
4.4.90.52.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		240.000,00
4.4.90.52.00.00	1501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**			
12.001	**DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO**			
12.001.15.452.0005.2036	**MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO**			
4.4.90.52.00.00	1798	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000,00

Total da Suplementação ..... R$ 492.300,00

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

	RECURSO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
	REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	**FONTE**	**VALOR**
1.3.2.5.01.00.00.00	REM. DE DEPÓSTOS DE RECURSOS VINCULADOS – ALIENAÇÃO DE ATIVOS – BB Nº 28.613-3	501	2.300,00
2.4.7.2.99.99.03.00	CONVÊNIO 16/2016 – PROGRAMA DE COLETA SELETIV A	798	250.000,00
2.4.2.2.01.01.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	500	240.000,00

Total do Excesso de Arrecadação ..... R$ 492.300,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 399/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 43.012,10 (Quarenta e Três Mil Doze Reais e Dez Centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**			
09.001.10.301.0007.2025	**DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE**			
4.4.90.52.00.00	3501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.012,10

Total das Suplementações R$ 43.012,10

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado os seguintes superávit financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO	**FONTE**	**VALOR**
RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS – BB Nº 28.613-3	501	43.012,10
Total do Superávit Financeiro		**R$ 43.012,10**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL N.º 029/2016

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

Alcides Elias Fernandes, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Homologar as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 024/2016, para preenchimento dos cargos abaixo indicados.

CARGO: FARMACÊUTICO

N.º Ord.	N o m e	Registro Geral	Data de Nascimento	Número Inscrição
01	Rafaela Cristina Guilherme	8.390.301-5/PR	30/07/1984	003

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

N.º Ord.	N o m e	Registro Geral	Data de Nascimento	Número Inscrição
01	Vanessa da Silva	10.485.062-6/PR	05/09/1993	001

CARGO: PREPARADOR FÍSICO

N.º Ord.	N o m e	Registro Geral	Data de Nascimento	Número Inscrição
01	Luís Henrique Reguine Borba	49.645.172-8/SP	20/02/1995	002

Inajá, 23 de Junho de 2016.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 030/2016

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

Alcides Elias Fernandes, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, DIVULGA o resultado e classificação dos candidatos que participaram do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento dos cargos discriminados abaixo, realizado de 13 a 23 de Junho de 2016.

CARGO: FARMACÊUTICO

N.º Ord.	N o m e	Registro Geral	Data de Nascimento	Pontos	Classificação
01	Rafaela Cristina Guilherme	8.390.301-5/PR	30/07/1984	12,0	1.ª Classificada

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

N.º Ord.	N o m e	Registro Geral	Data de Nascimento	Pontos	Classificação
01	Vanessa da Silva	10.485.062-6/PR	05/09/1993	7,5	1.ª Classificada

CARGO: PREPARADOR FÍSICO

N.º Ord.	N o m e	Registro Geral	Data de Nascimento	Pontos	Classificação
01	Luís Henrique Reguine Borba	49.645.172-8/SP	20/02/1995	5,5	1.º Classificado

Inajá, 24 de Junho de 2016.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 046/2016,
DE 24 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Exonerar o **SR. LAZARO GABRIEL SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.859.932-4/SSP-PR e C.P.F. n.º 074.432.299-50, do exercício do Cargo em Comissão denominado **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**, símbolo CC1, em **24 de junho de 2016**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE JUNHO DE 2016.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 045/2016

SÚMULA – Nomeia servidoras para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** e dá outras providências.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam **NOMEADAS** a partir desta data, **20 de junho de 2016**, as servidoras abaixo relacionadas, em virtude de suas habilitações no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital n.° 001/2012, de 11/05/2012 e tendo seu resultado final homologado pelo Edital n.º 006/2012, de 28/06/2012 e prorrogado seu prazo de validade até 30/06/2016 pelo Decreto n.º 014/2014, de 24/06/2014:

N O M E	R. G.	C A R G O
Denize Teodoro Maroldi	**7.648.901-7/PR**	**Auxiliar de Serviços Gerais**
Iraci Mendonça dos Santos Ciriaco	**8.876.150-2/PR**	**Auxiliar de Serviços Gerais**
Uérica dos Santos	**10.693.570-0/PR**	**Auxiliar de Serviços Gerais**

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá/PR.
Em 20 (vinte) de junho (06) de 2016 (dois mil e dezesseis).

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

SantoInácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
NOSSA CIDADE EM BOAS MÃOS
CNPJ 76.970.375/0001-46
"Uma nova história. Administrando com o povo"

DECRETO N° 22/2016

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Orçamentária nº 1133/2015.

VALDIR ANTÔNIO TURCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.684,48 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), autorizado pela Lei Orçamentária nº 1133/2015, para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, assim discriminado:

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 – DIVISÃO DE ENSINO
12.365.0007.06041 – Manutenção da Educação Infantil
01566 3.3.90.30.00.00 151 Apoio a Creches - BRASIL CARINHOSO – Material de Consumo 17.684,48

TOTAL R$ 17.684,48

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º - Superavit Financeiro de Recursos Vinculados, apurado no Exercício 2015, conforme Artigo 4º, inciso IV, da Lei 1133/2015, referente a Transferência de Recursos do Programa Apoio a Creches - BRASIL CARINHOSO - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, no valor de **R$ 17.042,23 (dezessete mil, quarenta e dois reais e vinte e três centavos)**, na seguinte fonte de recurso vinculado:

Fonte 151 - Apoio a Creches - BRASIL CARINHOSO

§ 2º - Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, conforme Artigo 4º, inciso V, da Lei 1133/2015, referente à Aplicação Financeira do Recurso do Programa Apoio a Creches - BRASIL CARINHOSO - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, no valor de **R$ 642,25 (seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, registrado na seguinte conta de receita até o mês de Junho/2016:

1.3.2.5.01.05.02.07– REM DEP BANC – BRASIL CARINHOSO – FT. 151

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2015, na respectiva fonte de recurso e no respectivo valor:

Fonte 151 - Apoio a Creches - BRASIL CARINHOSO..... R$ 17.684,48

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 17 de Junho de 2016.

VALDIR ANTÔNIO TURCATO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2016
DISPENSA 35/2016 Processo administrativo 55/2016

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.731.034/0001-55, com sede na AV DR GASTÃO VIDIGAL 287, 287, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADEMIR MULON** , doravante denominado **CONTRATANTE;**

2. De outro lado, a empresa **OFICINA E BORRACHARIA DO VILA LTDA - ME** CNPJ 04.720.163.0001-08, Com endereço Rua João Batista de Lima, 454 Inajá Pr. Para., neste ato representada pelo **Sr. Osvaldo dos Santos Melo** doravante denominada **CONTRATADA.**

DO OBJETO : Fornecimento profissionais para **Prestação Serviço De Mão De Obra Para Manutenção No Limpador De Fossa Da Frota Municipal**,

DA VIGENCIA O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com ou até a data do completo prestação dos serviços ou até a data de 31/12/2016

VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº:

093 – 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERV. DE TERC - PESSOA JURÍDICA
110 – 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERV. DE TERC - PESSOA JURÍDICA
111 – 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.39.00.00 – 31770 – OUTROS SERV. DE TERC - PESSOA JURÍDICA
125 – 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERV. DE TERC - PESSOA JURÍDICA

FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Fórum da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná,

CRUZEIRO DO SUL, 23 de Junho 2016.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
PREFEIRA MUNICIPAL

Osvaldo dos Santos Melo
Sócio gerente
CONTRATADA
OFICINA E BORRACHARIA DO VILA LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

---------- ----------

ATO DE DISPENSA Nº 35/2016
ATO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação 35/2016

EMPRESA: OFICINA E BORRACHARIA DO VILA LTDA - ME

ENDEREÇO: Rua João Batista de Lima, 454 Inajá Pr.

CNPJ: 04.720.163.0001-08

OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NO LIMPADOR DE FOSSA DA FROTA MUNICIPAL

VALOR: R$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais)

Cruzeiro do Sul – PR, 23 de Junho de 2016.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.86/2015, objetivando a SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS PELOS ÓRGÃOS DE SAÚDE. decorrente de Pregão n° 10/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a D. SORTI & SORTI LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 00.173.763/0001-34. aditivam o contrato na importância de R$ 9.345,00 (nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 20 de junho de 2016.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.125/2015, objetivando a EXECUÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. decorrente de Convite n° 15/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a ADRIANO SIMOES DOS SANTOS - ME inscrita no CNPJ sob nº. 02.800.949/0001-00. aditivam o contrato na importância de R$ 9.000,00 (nove mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 21 de junho de 2016.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.47/2015, objetivando a Confecçao de prótese dentárias; Protese total maxiliar/mandibular e protese parcial removível maxiliar/mandibular. decorrente de Inexigibilidade n° 2/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS - EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 10.799.390/0001-65. aditivam o contrato na importância de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 23 de junho de 2016.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.67/2015, objetivando a MINISTRAR CURSO DE DANÇA DE "BALLET CLÁSSICO" E "DANÇA DE RUA". decorrente de Pregão n° 7/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a C. F. BASSO & CIA LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 07.910.317/0001-04. aditivam o contrato na importância de R$ 8.799,00 (oito mil, setecentos e noventa e nove reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 20 de junho de 2016.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR N° 02/2016 CONTRATO N° 701-343/2015

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme estabelece o item 2.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2015, nas codificações e valores abaixo **Parágrafo Único** - Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Processo de Inexigibilidade n ° - 06/2015-PMP, Chamamento Público n ° 01/2015. INEXIGIBILIDADE 06/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob n° 564.835.839-87 e CI.RG sob n.° 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: BRASILEIRO – SEVIÇOS MEDICOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 20.276.845/0001-11, localizada na Rua Genoveva Angeli Ligaboni, 162 - Damha II, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Sr. Lilian Geronimo Brasileiro Zanoni, brasileira (a), estado civil CASADA, cargo SÓCIO PROPRIETÁRIO, portador (a) da CIRG N. 7.006.963-6/SSP-SP, inscrita no CPF N. 007.739.559-09, residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Fica aditivado o contrato 100% o valor e o prazo para termino dia 31 de Dezembro de 2016, mantendo-se as demais condições no termos. ART 65, Parágrafo 1°, da Lei 8666/93.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoena - PR, 24 de Junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

BRASILEIRO – SEVIÇOS MEDICOS S/S LTDA
CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO Nº 811-452/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.245.733/0001-06, estabelecida à Av. José Custodio de Oliveira,704, Cidade de Campo Mourão – PR, CEP 87.301-020, neste ato representado por seu representante legal, Srº. Edilaine Maria de Castro, portador(a) da carteira de identidade n° 4.963.947-3, expedida pela SSP/SP, CPF n° 885.208.979-91, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

1.1. OBJETO: Contratação de empresa Circense para festividade Municipal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03 (três) meses, contados da assinatura do Contrato.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ **7.500,00 (sete mil reais e quinhentos reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

06.006.13.391.0032.2249.339039.0000 - 376

Paranapoema, 24 de junho de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 805-447/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: ÁGAPE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.666.404/0001-35, com sede na Av. Morangueira, 1352, – cidade – Maringá, estado do PR – CEP 87-033.070, neste ato representado pelo Srª. (a) Adriana Francieli Viera Gonzaga, brasileira, casada, portador do RG 6.227305-4 SSP/PR e CPF 020.388.689-56, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do Plano Decenal Municipal dos Diretos da Criança e Adolescente e capacitação dos novos conselheiros Tutelar.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 7.000,00(sete mil reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 53

Paranapoema, 24 de Junho de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 806-448/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: ELENA MARIA SETTE BARBOSA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.740.007/0001-08, com sede na Av. Ipiranga, 493, – cidade – Florida, estado do PR – CEP 86-780.000, neste ato representada pela Srª. (a) Elena Maria Sette Barbosa, brasileira, casada, portador do RG 3.200.939-5 SSP/PR e CPF 473.851.979-49, residente e domiciliado na cidade de Florida – Estado - PR.

OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta) bolsas de maternidade modelo dia-a-dia, para o programa de gestante.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 2.600,00(dois mil e seiscentos reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

05.005.10.301.0048.2234.339032.0000 RED. 252

08.010.08.244.0050.2257.339032.0000 RED. 590

Paranapoema, 24 de Junho de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 807-449/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: ORGANON – CONSULTORIA, ASSESSORIA, CONTROLADORIA, PLANEJAMENTO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MUNICIPAL LTDA – ME: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: **08.203.292/0001-71**, com sede na Rua Tancredo Neves, 328, representado pelo Sr. Ana Maria Lourenço, CI.RG n.º 992.687 – SSP/PR, e CPF sob nº 325.730.579-68**,** residente e domiciliada na cidade de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para Reestrutura do Plano de Cargos, Carreira, Vencimento e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Paranapoema.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 53

Paranapoema, 24 de Junho de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 809-450/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: MORENA REVENDEDORA DE MOTOSSERAS NACIONAL LTDA – ME: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 72.220.338/0001-60, com sede na AV. DEP. HEITOR FURTADO, 5997, representado pelo Sr. NILTON SEITI NARIMATSU, CI.RG n.º 01356857956 – SSP/PR, e CPF sob nº 007.448.049-90**,** residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de um Motopoda Sthil HT 131.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 2.199,00 (dois mil e centos e noventa e nove reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

04.004.15.452.0015.2219.449052.0000 RED. 178

Paranapoema, 24 de Junho de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 810-451/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 03.775.336/0001-14, com sede na Av. Distrito Federal, 1320, representado pelo Srº. Thais Valbuena Quadrado, CI.RG n.º 1.181.914 SSP/PR, e CPF sob nº 191.994.658-68**,** residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo, para aulas de Jump.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 7.885,00 (sete mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

04.004.15.452.0015.2219.449052.0000 RED. 178

Paranapoema, 24 de Junho de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 811-452/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA 03347873947: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 24.770.671/0001-08, com sede na Rua João Joaquim do Nascimento, 24, representado pelo Srº. **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**, CI.RG n.º 7633214-2 SSP/PR, e CPF sob nº 033.478.739-47**,** residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de usinagem e tornearia em geral.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 6.975,00 (seis mil e novecentos e setenta e cinco reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

04.004.15.451.0014.2215.339039.0000 RED.147

Paranapoema, 24 de Junho de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 813-454/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: LOGAN ALENCAR DOS ANJOS 09852096907: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 22.110.187/0001-19, com sede na Av. Av. Paranapanema, 366, representado pelo Srº. Logan Alecar dos Anjos, CI.RG n.º 111279268 SSP/PR, e CPF sob nº 098.520.969-07**,** residente e domiciliada na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de aula de violão, por 20 horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 07(sete) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

08.010.08.244.0050.6203.339039.0000 RED. 577

Paranapoema, 24 de Junho de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

INEXIGIBILIDADE (CARONA) DE LICITAÇÃO Nº 07/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2016

RATIFICO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2016 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 25 é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

OBJETO: Contratação de empresa Circense para festividade Municipal.

EMPRESA: Laine Assessoria e Treinamento LTDA

CNPJ: 08.245.733/0001-06

VALOR CONTRATADO: **R$ 7.500,00 (sete mil reais e quinhentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.006.13.391.0032.2249.339039.0000 - 376

PRAZO DE ENTREGA**: PARCELADO**

Paranapoema**, 22 de Junho de 2016.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2016

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 24/2016 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **Contratação de empresa para elaboração do Plano Decenal Municipal dos Diretos da Criança e Adolescente e capacitação dos novos conselheiros Tutelar.**

EMPRESA: **Ágape Consultoria e Assessoria em Gestão publica LTDA Me.**

CNPJ: 11.666.404/0001-35

VALOR CONTRATADO: R$ 7.000,00(sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 53

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 22 de Junho de 2016.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2016

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 25/2016 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **Aquisição de 50 (cinquenta) bolsas de maternidade modelo dia-a-dia, para o programa de gestante.**

EMPRESA: **Elena Maria Sette Barbosa – Me.**

CNPJ: 79.740.007/0001-08

VALOR CONTRATADO: R$ 2.600,00(dois mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.005.10.301.0048.2234.339032.0000 RED. 252
08.010.08.244.0050.2257.339032.0000 RED. 590

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 22 de Junho de 2016.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2016

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 26/2016 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: Contratação de empresa para Reestrutura do Plano de Cargos, Carreira, Vencimento e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Paranapoema.

EMPRESA: ORGANON – CONSULTORIA, ASSESSORIA, CONTROLADORIA, PLANEJAMENTO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MUNICIPAL LTDA – ME.

CNPJ: 08.203.292/0001-71

VALOR CONTRATADO: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 53

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

Paranapoema**, 22 de Junho de 2016.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2016

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 27/2016 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: Aquisição de um Motopoda Sthil HT 131.

EMPRESA: MORENA REVENDEDORA DE MOTOSSERRAS NACIONAL LTDA ME.

CNPJ: 72.220.338/0001-60

VALOR CONTRATADO: R$ 2.199,00 (dois mil e centos e noventa e nove reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.004.15.452.0015.2219.449052.0000 RED. 178

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

Paranapoema**, 22 de Junho de 2016.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2016

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 28/2016 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo, para aulas de Jump.

EMPRESA: KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP.

CNPJ: 03.775.336/0001-14

VALOR CONTRATADO: R$ 7.885,00 (sete mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.004.15.452.0015.2219.449052.0000 RED. 178

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

Paranapoema**, 22 de Junho de 2016.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2016

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 29/2016 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de usinagem e tornearia em geral.

EMPRESA: José Aparecido de Oliveira 03347873947.

CNPJ: 24.770.671/0001-08

VALOR CONTRATADO: R$ 6.975,00 (seis mil e novecentos e setenta e cinco reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.004.15.451.0014.2215.339039.0000 RED.147

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

Paranapoema**, 22 de Junho de 2016.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2016

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 30/2016 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de aula de violão, por 20 horas semanais**.**

EMPRESA: LOGAN ALENCAR DOS ANJOS 09852096907.

CNPJ: 22.110.187/0001-19

VALOR CONTRATADO: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.010.08.244.0050.6203.339039.0000 RED. 577

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

PARANAPOEMA**, 22 DE JUNHO DE 2016.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato n°.2/2016, objetivando a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMILIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO CRAS. decorrente de Pregão n° 2/2016, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ANTONIO MARCOS ALVES DOS SANTOS & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob n°. 07.263.728/0001-55. aditivam o contrato na importância de R$ 6.195,00 (seis mil, cento e noventa e cinco reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 24 de junho de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL